



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2017, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ANEXOS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA:

CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LAB. LTDA - EPP

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

VOLUME II DE V



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - I" **Secretaria Municipal de Saúde**

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Termo de Referência

DESTINADO A CONTATAÇA DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ASSEGUR DESCRITAS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Referência: A escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Os serviços ofertados pelas licitantes deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesrn.gov.br

**DA JUSTIFICATIVA**

2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade no desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MEDICAMENTOS	UND	QTD
01	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	360
02	ERITROGRAMA	UND	180
03	LEUCOGRAMA	UND	180
04	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA - GS + FATOR RH	UND	180
05	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	180
06	TEMPO DE SANGRIA	UND	240
07	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	240
08	TP – TEMPO DE PROTROMBINA	UND	144
09	TIPA – TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UND	144
10	VSH – VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCIAS	UND	180
11	COOMBS DIRETO	UND	18
12	COOMBS INDIRETO	UND	60
13	ASLO – ANTIESTREPTOLISINA O	UND	240
14	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	UND	240
15	LATEX – REUMALATEX	UND	240
16	ALBUMINA	UND	60
17	EAS	UND	300
18	ELETOFORESE HEMOGLOBINA	UND	45
19	EPF	UND	300
20	ESTRIOL	UND	36
21	BHCG (QUALITATIVO/QUANTITATIVO) CADA	UND	72
22	CHAGAS (ELISA)	UND	15
23	FATOR REUMATÓIDE	UND	216
24	DENGUE IGG/IGM (CADA)	UND	30
25	FAN	UND	108
26	HBSAG	UND	12
27	HIV I E II	UND	12
28	TOXOPLASMOSE IGG/IGM (CADA)	UND	12
29	VDRL	UND	180
30	ÁCIDO ÚRICO	UND	180
31	AMILASE	UND	90
32	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA)	UND	270



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísdomesrn.gov.br

33	CÁLCIO	UND	108
34	CALCIURIA (URINA DE 24 HORAS)	UND	30
35	CITRATO (URINA 24 HORAS)	UND	24
36	CLEARANCE CREATININA - CREATININA (SORO) + CREATININA (URINA)	UND	108
37	COLESTEROL HDL	UND	216
38	COLESTEROL LDL	UND	216
39	COLESTEROL TOTAL	UND	216
40	COLESTEROL VLDL	UND	216
41	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	UND	72
42	CREATININA	UND	300
43	FERRITINA	UND	45
44	FERRO SÉRICO	UND	90
45	FOSFATESE	UND	120
46	FÓSFORO	UND	75
47	GAMA GT	UND	150
48	GLICOSE	UND	300
49	GLICOSE G6PD	UND	36
50	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	60
51	DESIDROGENESE LÁTICA (LDL)	UND	15
52	LIPASE	UND	36
53	MAGNÉSIO	UND	75
54	POTÁSSIO	UND	120
55	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA E GLOBULINA)	UND	108
56	PROTEINURIA DE 24HS	UND	60
57	SÓDIO	UND	108
58	TGO	UND	240
59	TGP	UND	240
60	TRIGLICERÍDES	UND	360
61	TRANSFERRINA	UND	09
62	UREIA	UND	180
63	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	90
64	CULTURA DE SECREÇÕES EM GERAL	UND	36
65	UROCULTURA	UND	120
66	CORTISOL	UND	30
67	HERPES IGG/IGM	UND	30
68	DHEA	UND	30
69	PARATORMONIO	UND	30
70	ESTRADIOL	UND	30
71	FSH	UND	60
72	INSULINA	UND	30
73	LH	UND	30
74	PROGESTERONA	UND	30

PLA
Ullien



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



75	PROLACTINA	UND	30
76	PCR (ULTRA SENSÍVEL)	UND	180
77	PSA TOTAL	UND	51
78	PSA LIVRE	UND	51
79	PSA TOTAL/LIVRE	UND	51
80	T3	UND	120
81	T4 LIVRE	UND	120
82	TESTOSTERONA LIVRE	UND	30
83	TESTOSTERONA TOTAL	UND	30
84	TSH	UND	120

2.1. As quantidades descritas nos itens acima epigrafados são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante o prazo de vigência do contrato.

2.2. A estimativa da quantidade dos serviços não configura responsabilidade do contratante em adquiri-los, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

DA INTRODUÇÃO

3. O presente termo de referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo Licitatório para escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017.

3.1. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com as disposições do artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, conforme explicitadas neste Termo de Referência.

3.2. De acordo com a Constituição cidadã de 1988, O direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, conforme dispões os artigos de 196 a 200 da Carta magna.

3.3. É do conhecimento público que a saúde é direito de todos e dever do Estado, de deverá ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos, sendo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



3.4. Assim, a saúde constitui, de outro lado, competência comum dos entes federados, nos termos do art. 23, II, da Carta Maior.

3.5. É sabido que a administração municipal tem a obrigação de manter os serviços públicos em funcionamento, assim faz-se necessário a contratação de empresa ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender a demanda do município, principalmente dos pacientes internos no Hospital Vereador Antônio Linhares e assistidos nas demais unidades de saúde do município de Luís Gomes, através da Secretaria de Saúde, na cidade e na Zona Rural do Município.

3.6. Os serviços são indispensáveis para o devido atendimento dos pacientes internos no Hospital Vereador Antônio Linhares, bem com aqueles atendidos nas demais unidades de saúde do município de Luís Gomes, possa realizar suas atividades de assistência aos pacientes internados e/ou pacientes que procuram atendimento diariamente, sobre tudo, porque Trata-se de pessoas carente sem condições de custear despesas para recuperação de sua própria saúde.

3.7. Os serviços listados no item dois do presente Termo de Referência visa garantir o pronto atendimento dos pacientes que procuram os serviços de saúde mantidos pelo município de Luís Gomes/RN, razão pela qual se fazem imprescindíveis, considerando que o município não dispõe de outro mecanismo que possa viabilizar a execução de tais serviços, uma vez que os contratos anteriores tiveram o prazo de vigência inspirado.

3.8. Os serviços deverão ser executados com observância da legislação de saúde e sanitária, devendo as contratadas, adotar todas as medidas necessárias no que se refere ao licenciamento do órgão de vigilância sanitárias e cadastramento de seus técnicos como medida preventiva, a fim de evitar problemas e danos que venha comprometer a segurança, a saúde dos beneficiários e a qualidade dos serviços.

3.9. Como garantia de qualidade, os serviços solicitados devem atender as especificações previamente definidas no item dois, caso as especificações não sejam atendidas, os serviços deverão ser imediatamente devolvidos aos prestadores para que possam substituí-los no prazo máximo de 24h00min por serviços de especificação idêntica ou superior as descritas do Termo de Referência.

3.10. A execução dos exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes, tem por finalidade, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o provimento dos serviços de saúde mantidos pelo município de Luís Gomes/RN, em suas unidades de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

3.11. Os exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísdomesrn.gov.br



realizada nas Unidades de Saúde do Município de Luís Gomes, bem como no Hospital Municipal e demais unidades de saúde do município.

3.12. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo de (doze) meses, e ainda considerando que a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN não dispõe dos recursos necessários para aquisição imediata de grande quantidade dos produtos, faz-se extremamente necessário a execução fracionada, considerando ainda a possibilidade de eventuais urgências, a fim de não comprometer os serviços essenciais desenvolvidos pelo município de Luís Gomes/RN.

3.13. Os contratos resultantes do procedimento licitatório adotado, para execução fracionada dos serviços, terão vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, cujo objeto será destinado ao suprimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, devendo os serviços serem executados na forma do item 6.5 do Presente Termo de Referência sempre que solicitados.

3.14. Ressaltamos que a não aquisição dos serviços objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades de saúde desenvolvidas pelo município, sobretudo no que se refere ao atendimento das pessoas mais carentes do município.

3.15. Para garantia e maior comodidade da administração municipal de Luís Gomes, as contratadas deverão executar os serviços, conforme especificações constantes do item 02 do presente Termo de Referência.

DAS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

4. O município de Luís Gomes foi emancipado de Pau dos Ferros, no final do século XIX (1890). O nome do município é uma referência ao tenente-coronel caicoense Luís Gomes de Medeiros. Desde a sua emancipação, desmembram-se de seu território os distritos de José da Penha (1958), Paraná (1963) e Major Sales (1992), que foram elevados à categoria de município. Atualmente, Luís Gomes é formada pelo distrito-sede mais o distrito de São Bernardo. O município possui ainda importantes pontos turísticos, como o Alto do Tabor, a Cachoeira do Relá e a Mirante de Luís Gomes.

4.1. Luís Gomes fica situado na região do Alto Oeste Potiguar, bem como na mesorregião do Oeste Potiguar e na microrregião da Serra de São Miguel, a uma distância de 446 quilômetros a oeste da capital do estado, Natal. Ocupa uma área de aproximadamente 167 km², e sua população, no censo demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, era de 9 610 habitantes, tornando-se o 69º município mais populoso do Rio Grande do Norte. No ano de 2016 sua população foi estimada IBGE em 10.171 habitantes, perdendo duas posições no ranque populacional, passando a ocupar a 71º posição como município mais populoso do Rio Grande do Norte.

Allan



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luiscgomesrn.gov.br



4.2. A economia do município é frágil, grande parte da população sobrevive com os programas do Governo Federal, aposentadorias, empregos estaduais e municipais, sendo que a maioria da população vive da agricultura familiar em situação de insegurança alimentar e nutricional, principalmente na atualidade, uma vez que estamos às portas de mais uma seca na região Nordeste do Brasil.

4.3. O município se destaca na região pelo progresso e desenvolvimento no ramo cultural, é uma comunidade rica em talentos culturais, tais como: Quadrilhas Estilizadas, Danças Folclóricas e Cantigas de Rodas, tendo sempre como principal objetivo o progresso do município e de sua gente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. O presente termo de referência tem por finalidade, o cumprimento ao disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Lei nº 3.555/2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente, a fim de obter a melhor proposta para administração municipal.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6. Os serviços acima descritos, objetos desse Termo de Referência, são classificados como comuns, consoante as disposições do Parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visto que foram objetivamente definidos, por especificações usuais de mercado.

6.1. Os serviços em questão serão adquiridos de forma descontinuada, uma vez que serão executados somente quando houver necessidade e forem solicitados por pacientes do município de Luís Gomes, com intuito de obter diagnóstico de patologias ou enfermidades.

DO LABORATÓRIO OU POSTO DE COLETA

7. Os laboratórios que realizarão os exames em pacientes do município de Luís Gomes, deverão obedecer às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, cumprir critérios de proficiência técnica e segurança sanitária estabelecidos pela ANVISA e demais órgãos de regulação Estadual e Municipal, com salas específicas para coleta de exames laboratoriais e realização de exames clínicos ou outros exames específicos, além de:

7.1. As contratadas deverão manter laboratórios devidamente equipados e com profissionais habilitados e capacitados para avaliação, coleta e análise dos exames laboratoriais e clínicos, a fim de prestar os serviços com segurança, eficácia e agilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesm.gov.br



7.2. As contratadas deverão apresentar, a qualquer tempo, quando requisitadas pela contratante, a documentação comprobatória da capacitação dos profissionais e licenciamento dos estabelecimentos credenciados.

7.3. O credenciamento dos laboratórios, a disponibilização de profissionais capacitados, materiais e equipamentos necessários e adequados para a realização dos exames é de inteira responsabilidade da contratada.

7.4. O Quantitativo de profissionais disponibilizados pelos laboratórios e clínicas credenciadas para a realização da coleta dos exames deve ser em número compatível para atender a demanda dos exames necessários, evitando o acúmulo.

7.5. Quando for o caso, os postos de coletas deverão obedecer aos mesmos critérios no que pertine às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, cumprir critérios de proficiência técnica e segurança sanitária estabelecidos pela ANVISA e demais órgãos de regulação Estadual e Municipal.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8. O recebimento dos serviços objeto da licitação será fiscalizado por servidor designado por meio de portaria editada pela gestora municipal de Luís Gomes, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações;

8.1. Os exames deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança antes de ser visualizado pelo profissional de saúde requisitante;

8.2. O início da execução dos serviços se dará após a entrega da Ordem de Serviço à contratada devidamente assinada pela autoridade competente;

8.3. A execução dos serviços, objeto da licitação será imediata e fracionada de acordo com a necessidade da administração municipal, mediante emissão da Ordem de Serviço;

8.4. A administração municipal se reserva no direito de fazer novas solicitações a qualquer tempo sem a obrigatoriedade de cumprir meta ou percentual na aquisição dos serviços, destinados ao desenvolvimento das ações e metas definidas para um período de 12 (doze) meses.

8.5. Os exames solicitados deverão ser entregues diretamente ao paciente ou no Setor de exames laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, sito à Rua Coronel Prefeito Francisco Fontes nº. 134 - Centros, Luís Gomes/RN, imediatamente quando for o caso no prazo máximo de 08 (oito) dias após a emissão da Ordem de Serviço, conforme solicitação do setor competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



8.6. O não atendimento do prazo fixado neste termo de referência implicarão na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

8.7. Os exames deverão ter no ato da entrega, prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de garantia, de acordo com as características e especificações, consoante as disposições da legislação pertinente;

8.8. Os serviços recusados pela administração municipal deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 24h00min, contadas da data da Notificação, correndo por conta do prestador as despesas de substituição dos referidos serviços;

8.9. Não será admitido para efeito de recebimento, exames que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência, nas Propostas Comerciais e na Nota de Empenho;

8.10. O não atendimento do prazo fixado do item 8.7 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do prestador, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

8.11. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos serviços de modo a comprovar que os serviços atende as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito na proposta vencedora;

8.12. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos serviços não aceitos, no prazo máximo de 24h00min.

8.13. Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto licitado correrão exclusivamente por conta da contratada, inclusive aquelas relacionadas com a substituições de eventuais exames, além dos deslocamentos, diárias, estadias, e, custo com pessoal para atendimentos in loco, quando requisitado pela administração municipal;

8.14. A gestora municipal se reserva no direito de fazer novas aquisições de acordo com a necessidade da administração a qualquer tempo sem a obrigatoriedade de cumprir meta ou percentual na aquisição dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luisingomesrn.gov.br



- 9.1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à execução dos serviços licitados, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 9.2. Proporcionar as Contratadas todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações técnicas contidas no edital.
- 9.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 9.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, a fim de fazer valer os compromissos assumidos no pacto contratual;
- 9.6. A Administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS ORIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
 - 10.1. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011;
 - 10.2. A contratada deverá executar os serviços solicitados no prazo estabelecido no item 8.5 a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de serviços da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da secretaria municipal da saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



10.3. A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

10.4. A Contratada deverá executar os serviços objeto da licitação dentro dos melhores padrões de qualidade, responsabilizando-se pela substituição, no prazo de garantia em caso de exames realizados fora das especificações ou prescrição médica, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

10.5. A contratada poderá alterar os seus procedimentos, em função dos avanços tecnológicos e outros motivos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

10.6. A inobservância ao disposto no item 10.3 implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

10.7. Em caso de extravio de exames antes de sua recepção pelo beneficiário, à contratada deverá arcar com todas as despesas inerentes a substituição;

10.8. Em todo caso de substituição ou extravio de exames, a empresa ou o laboratório contratado será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

10.9. A Contratada deverá comunicar ao setor de serviços da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria municipal da saúde, no prazo máximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento da execução dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

10.10. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os serviços em que se verificarem danos em decorrência da execução, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24h00min;

10.11. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;

10.12. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.13. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesrn.gov.br



10.14. A Contratada deverá executar todos os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendido de acordo com as especificações contidas no edital;

10.15. Os valores com deslocamentos de profissionais, técnicos e outros assessores decorrentes da execução dos serviços correram por conta das empresas vencedoras do certame.

DOS PRAZOS

11. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato.

11.1. O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de Serviço pela gestora do município de Luís Gomes/RN;

11.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luismomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

11.3. O prazo para execução dos serviços solicitados será imediato, quando for o caso no prazo máximo de 08 (oito) dias após a emissão da Ordem de Serviço e notas de empenho, considerando que se trata de serviços de saúde indispensáveis para o diagnóstico de patologias e enfermidades de pacientes do município de Luís Gomes/RN.

11.4. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, poderá determinar à contratada a correção das falhas identificadas, devendo os serviços serem adequados inteiramente as especificações do edital, no prazo do item 11.3, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.5. No caso de recusa da empresa em corrigir o problema, na reincidência, ou mesmo em caso de ultrapassado o prazo concedido, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá, com fundamento nos artigos 77, e 78 na Lei n° 8.666/93, determinar a rescisão unilateral do contrato, e aplicar à contratada as penalidades legais previstas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12. Os recursos para fazer face as despesas com a execução do objeto do contrato, encontram-se alocados na Lei Municipal n° 373/2017 - LOA – Lei Orçamentária Anua, exercício 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesrn.gov.br



1.2. O valor da respectiva aquisição foi estimado por meio de levantamento de preços realizado pela Secretaria Municipal Solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com (FEMURN), referente aos preços registrados até o mês de março de 2017, com valor estimado em R\$ 140.068,14 (Cento e Quarenta Mil, Sessenta e Oito Reais e Quatorze Centavos);

12.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110301 e 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110302, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

DA FORMA DE PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

13.1. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

13.2. Após o recebimento dos serviços solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

13.3. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Finanças, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do item 11, deste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesm.gov.br



13.4. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de FGTS, INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

13.5. Por ocasião do pagamento, a administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

14. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

14.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

DO REAJUSTAMENTO

15. Os preços a serem contratados, tidos como vencedores do presente certame, serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.

15.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16. Os contratos resultantes da licitação adotada para execução dos serviços de realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, poderão ser alterados nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos artigos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesm.gov.br



86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

17.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a administração poderá aplicar, às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multas;

17.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

17.1.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Luís Gomes, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo n.º. 87 da Lei n.º. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, estando esta, limitada a 10% do valor pactuado;

17.1.5. Suspensão do direito de participar em licitações, contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do cadastro de prestadores do município de Luís Gomes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.1.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

14.1.8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA

18. O Termo de Referência é o documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.


18.1. O documento deve ser assinado pelo responsável pela Unidade Solicitante, no presente caso, o Termo de Referência foi elaborado em conjunto pelas servidoras abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

DO FORO COMPETENTE

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 10 de Julho de 2017.


Andrea Alexandre Moraes
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luísgomesm.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - II"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.14.001 DA PMLG/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente, a (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº _____, com sede no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital referente ao Pregão Presencial nº 2017.07.14.001 - PMLG/RN.

.....de.....de 2017

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser entregue ao pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, subitem 32.5 e 34.6 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - III"

MODELO DE CARTA PROPOSTA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.14.001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida na Ruavem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta de preços para escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo - I e nas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, pelos preços, como segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALR R\$ MENSAL	VALOR R\$ TOTAL
01			MÊS	12		
VALOR UNITARIO:						
VALOR TOTAL.....:						
02			MÊS	01		
VALOR UNITARIO:						
VALOR TOTAL.....:						
TOTAL DA PROPOSTA.....R\$						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 000.000,00 (VALOR POR EXTENSO).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicações validas.

Prazo de execução: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, com vigência a partir da publicado, respeitadas as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Prazo de execução do objeto: É imediato, contadas da solicitação através de Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



Prazo de Garantia dos serviços deverá obedecer ao que dispõe o item 8.7 do Termo de Referência, contados a partir da entrega dos respectivos serviços solicitados na Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com pessoal e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

Declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a presente proposta foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2017.07.14.001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Reconhecemos que as quantidades previstas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato, conforme os subitens 2.1 e 2.2 do Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Validade da proposta é de (no mínimo 60 (sessenta) dias)

.....de.....de 2017

CARIMBO CNPJ:

**Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - IV"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.14.001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa....., com sede na Rua....., nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº, Declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 2017.07.14.001, da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2017

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa licitante, subitem 59.3.5.4 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesm.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - V"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, SUBITEM 59.3.5.7 DO EDITAL.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa....., com sede na Rua, nº, Bairro de, nesta cidade de, Estado de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº....., Inscrição Estadual nº, vem, através do seu representante legal, Sr., inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, Declarar, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau.

..... de de 2017.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa licitante, subitem 59.3.5.7 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - VI"

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO:, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 010.692.244-05, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN e, de outro lado à empresa, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº., estabelecida na, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pelo Sr. (a), portador da Cédula de Identidade nº. SSP/..... e CPF (MF) nº., têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº. 2017.07.14.001 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 - Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesm.gov.br

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	360		
02	ERITROGRAMA	UND	180		
03	LEUCOGRAMA	UND	180		
04	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA - GS + FATOR RH	UND	180		
05	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	180		
06	TEMPO DE SANGRIA	UND	240		
07	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	240		
08	TP - TEMPO DE PROTROMBINA	UND	144		
09	TIPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UND	144		
10	VSH - VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCIAS	UND	180		
11	COOMBS DIRETO	UND	18		
12	COOMBS INDIRETO	UND	60		
13	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O	UND	240		
14	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	UND	240		
15	LATEX - REUMALATEX	UND	240		
16	ALBUMINA	UND	60		
17	EAS	UND	300		
18	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UND	45		
19	EPF	UND	300		
20	ESTRIOL	UND	36		
21	BHCG QUALITATIVO/QUANTITATIVO) CADA	UND	72		
22	CHAGAS (ELISA)	UND	15		
23	FATOR REUMATÓIDE	UND	216		
24	DENGUE IGG/IGM (CADA)	UND	30		
25	FAN	UND	108		
26	HBSAG	UND	12		
27	HIV I E II	UND	12		
28	TOXOPLASMOSE IGG/IGM (CADA)	UND	12		
29	VDRL	UND	180		
30	ÁCIDO ÚRICO	UND	180		
31	AMILASE	UND	90		
32	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA)	UND	270		
33	CÁLCIO	UND	108		
34	CALCIURIA (URINA DE 24 HORAS)	UND	30		
35	CITRATO (URINA 24 HORAS)	UND	24		
36	CLEARANCE CREATININA - CREATININA (SORO) + CREATININA (URINA)	UND	108		
37	COLESTEROL HDL	UND	216		
38	COLESTEROL LDL	UND	216		
39	COLESTEROL TOTAL	UND	216		
40	COLESTEROL VLDL	UND	216		
41	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	UND	72		
42	CREATININA	UND	300		
43	FERRITINA	UND	45		
44	FERRO SÉRICO	UND	90		
45	FOSFATESE	UND	120		
46	FÓSFORO	UND	75		
47	GAMA GT	UND	150		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luismomesm.gov.br

48	GLICOSE	UND	300		
49	GLICOSE G6PD	UND	36		
50	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	60		
51	DESIDROGENESE LÁTICA (LDL)	UND	15		
52	LIPASE	UND	36		
53	MAGNÉSIO	UND	75		
54	POTÁSSIO	UND	120		
55	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA E GLOBULINA)	UND	108		
56	PROTEINURIA DE 24HS	UND	60		
57	SÓDIO	UND	108		
58	TGO	UND	240		
59	TGP	UND	240		
60	TRIGLICERÍDES	UND	360		
61	TRANSFERRINA	UND	09		
62	UREIA	UND	180		
63	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	90		
64	CULTURA DE SECREÇÕES EM GERAL	UND	36		
65	UROCULTURA	UND	120		
66	CORTISOL	UND	30		
67	HERPES IGG/IGM	UND	30		
68	DHEA	UND	30		
69	PARATORMONIO	UND	30		
70	ESTRADIOL	UND	30		
71	FSH	UND	60		
72	INSULINA	UND	30		
73	LH	UND	30		
74	PROGESTERONA	UND	30		
75	PROLACTINA	UND	30		
76	PCR (ULTRA SENSÍVEL)	UND	180		
77	PSA TOTAL	UND	51		
78	PSA LIVRE	UND	51		
79	PSA TOTAL/LIVRE	UND	51		
80	T3	UND	120		
81	T4 LIVRE	UND	120		
82	TESTOSTERONA LIVRE	UND	30		
83	TESTOSTERONA TOTAL	UND	30		
84	TSH	UND	120		
TOTAL.....					R\$

1.2. A quantidade dos serviços objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 000.000,00 (Valor por extenso).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesrn.gov.br



2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2017.07.14.001, que serão pagos pelo contratante à contratada pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2017.07.14.001, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luismomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. Caberá a CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine a realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesm.gov.br



6.2. Impedir que terceiros executem os serviços licitados para escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.5. Solicitar a substituição dos exames laboratoriais realizados em pacientes do município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes;

6.6. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Serviços expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, a execução de exames laboratoriais realizados em pacientes do município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, objeto deste Pregão Presencial;

6.7. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na realização dos exames laboratoriais realizados em pacientes do município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.8. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.11. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com a realização dos exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde e comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual quaisquer serviços, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à CONTRATADA:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários;

7.1.2. Seguros de acidentes;

7.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

7.1.4. Indenizações;

7.1.5. Vale-refeição;

7.1.6. Vale-transporte; e

7.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

7.7. Efetuar a permuta dos serviços objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Realizar os exames solicitados imediatamente, e quando for o caso no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de serviços da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da secretaria municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



da saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Realizar de acordo com as solicitações os exames laboratoriais destinados ao atendimento de demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, imediatamente ou no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.10. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

7.9.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.9.2. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.10, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.10. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.11. Alterar os procedimentos de realização dos exames, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.12. No caso de necessidade de atendimento in loco, a Prefeitura notificará a contratada que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias) horas dê início ao atendimento requisitado.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2017.07.14.001.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesrn.gov.br



8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís.gomesrn.gov.br



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

98.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto da Ata de Registro de Preço nº 2017.07.14.001, estar a cargo da dotação orçamentária LOA - Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento: Exercício 2017: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110301 e 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110302, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

13.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



13.3. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
 $I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesrn.gov.br



16. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o prestador do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os prestadores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o prestador vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

17.2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.4. Fizer declaração falsa;

17.2.5. Cometer fraude fiscal;

17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.2.7. Não celebrar o contrato;

17.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

17.2.9. Apresentar documentação falsa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luizgomesrn.gov.br



17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.1. A rescisão do contrato poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial n.º 2017.07.14.001 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, de de 2017.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF N°. 010.692.244-05
CONTRATANTE

ZCZCZCZCZC BEEVAVAS NZIZIZ - ME
CNPJ N° 00.000.000/0000-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF N° 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - VII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CF, C/C ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº e portador(a) da Carteira de Identidade nº....., Declara, para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal c/c art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz [].

.....de.....de 2017

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís.gomesrn.gov.br



EDITAL N° 2017.07.14.001 "ANEXO - VIII - A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTANTE LEGAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.14.001 DA PMLG/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), vem pelo presente informar que a prática de todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 2017.07.14.001 - Registro de Preços, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

..... de de 2017.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser entregue ao pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, subitens 32.1 e 32.6.2 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - VIII - B"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE NA QUALIDADE DE PROCURADOR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.14.001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Luís Gomes praticar todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 2017.07.14.001 - Registro de Preços, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

..... de de 2017.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser entregue ao pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, subitens 32.1 e 32.6.2 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - IX"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA FISICA DA
EMPRESA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º
2017.07.14.001 DA PMLG/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento, conforme demonstração fotográfica em anexo.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

..... de de 2017.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser colocado no envelope da habilitação, subitem 59.3.5.6 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - X"

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.14.001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CPF OU CNPJ:

TEL.: FAX: CELULAR:

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes- RN, cópia do Edital e anexos referente ao Pregão Presencial nº 2017.07.14.001 - Registro de Preços, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 14h00min do dia 17 de agosto de 2017, no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, situada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

..... de de 2017.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, digitado ou preenchido com "letra de forma" e legível, subitem 59.3.5.5 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



EDITAL N° 2017.07.14.001 "ANEXO - XI"

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.14.001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº, com sede na Rua....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

..... de de 2017.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser no original e elaborado em papel timbrado da empresa, subitem 32.7, 34.7 e 59.5 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



EDITAL N° 2017.07.14.001 "ANEXO - XII"

MODELO DE PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.14.001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço Completo:		
CEP:	Fone/Fax:	
E-mail:	Site internet:	
Nome:		
Cargo:		
Nacionalidade:	Profissão:	
Estado Civil:	E-mail:	
Endereço Completo:		
CEP:	Fone / Fax:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Banco:	Agência:	Conta:
DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA		
Nome:		
Cargo:		
Endereço Completo:		
E-mail:	Fone/Fax:	CEP:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



EDITAL N° 2017.07.14.001 "ANEXO - XIII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO NO CADIN,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.07.14.001
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores

A empresa....., com sede na Rua, nº,
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº, DECLARA, sob
as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está inscrita no CADIN - Cadastro
Informativo Municipal.

.....de.....de 2017

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original e em papel timbrado da empresa, subitem 59.3.2.9 do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2017.07.14.001 "ANEXO - XIV"

MINUTA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO Nº 2017.07.14.001, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2017, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às ...h.....min do dia de de 2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, reuniram-se o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista - Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, a Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes, Cleiedson Ismael e Pedro Henrique Silva Oliveira, ambos designados pela Portaria nº 040/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Lei nº 3.555/2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como as demais normas legais aplicáveis. A sessão pública foi realizada em cumprimento aos requisitos estabelecidos no Edital 2017.07.14.001, para credenciamento das Licitantes, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de Habilitação, cujo objeto é a escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, de acordo com o edital de convocação solicitado e enviado as empresas através dos E-mails:;; e O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº do dia de de 2017, página nº, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº do dia de de 2017 página nº, através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº de de de 2017, site www.luís-gomesrn.gov.br e divulgado no Jornal de circulação regional Jornal de Fato, edição de de de 2017, site www.defato.com, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luís-gomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93. O Pregoeiro iniciou a sessão, convidando as empresas presentes para assinarem a lista de presença, onde foi constatada a presença apenas do representante da empresa:, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na Rua, nº, CEP nº,,/UF, neste ato representada pelo Sr.,, empresário, portador da Cédula de Identidade nº SSP/UF, inscrito no Cadastro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luismomesrn.gov.br



Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº, CEP nº,/UF, na condição de Em seguida a equipe de apoio cuidou de averiguar se havia mais alguma empresa interessada em participar do evento, não havendo mais interessados o pregoeiro imediatamente solicitou aos representantes das proponentes que se identificassem munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, o que foi prontamente atendido, sendo os documentos exigidos no edital entregues a equipe de apoio que procedeu com o devido credenciamento. Foi credenciado para o ato o Sr., portador da Cédula de Identidade nº SSP/UF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº, CEP nº,/UF, representando a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na Rua, nº, CEP nº,/UF, na condição de Ressalte-se que apesar da ampla divulgação, a empresa foi a única que se mostrou interessada na execução dos serviços objeto da licitação acima epigrafada. Em seguida o Pregoeiro passou a esclarecer aos presentes às regras do edital já que não houve nenhuma impugnação, as peculiaridades do Pregão e os seus aspectos legais. Dando continuidade aos serviços o Pregoeiro mandou fotografar a presente seção como meio de prova de sua existência, sem mais preliminares o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope de nº 01, representativo da Proposta de Preço, para execução dos serviços conforme especificado no edital, que constou do seguinte: apresentou proposta no valor de R\$ (.....) para o único item em disputa. Procedendo os trabalhos o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e demais interessados a análise da proposta para fins de averiguação da compatibilidade da proposta com os requisitos constantes no edital. Concluída a análise da proposta apresentada e após constatada a compatibilidade com os ditames do edital, o Pregoeiro perguntou aos interessados se estes queriam registrar algum comentário ou declarar algo que constatou por ocasião da análise da proposta, tanto o representante da licitante quanto os membros da equipe de apoio responderam que não. Assim, o Pregoeiro perguntou se poderia dar início a fase de lance, novamente a resposta foi unanime que sim. Diante do exposto e do que foi apresentado, considerando a existência de uma única proposta, a qual atendeu aos pressupostos do instrumento convocatório para o único item objeto da licitação. Ato contínuo o Pregoeiro em seguida convocou o representante da empresa para fase de lance, na tentativa de conseguir uma melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com sede na Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.357.600/0001-13 representado pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 - SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN.

PARTICIPOU DESTA CERTAME AS LICITANTES ABAIXO RELACIONADAS, COM SEU RESPECTIVO REPRESENTANTE:

	CNPJ	
	CPF	

Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.07.14.001PP, tipo "Menor Preço" por item, para cada item cotado, a proposta inicial da proponente e seus respectivos lances estão expressos abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomessm.gov.br



ITEM 01 HEMOGRAMA COMPLETO...

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

APOLINÁRIO GALO LTDA - ME	R\$	0,00
ZE KABRA LTDA - ME	R\$	0,00

ABERTURA DA FASE DE LANCES PARA REGISTRO DO MELHOR PREÇO OFERTADO

Rodada 01:

PROPOSTA BASE:

APOLINÁRIO GALO LTDA - ME	R\$	0,00
ZE KABRA LTDA - ME	R\$	0,00

FINALIZA FASE DE LANCES

DECLARADO VENCEDOR: Data: .../.../2017

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro registrou o Item à licitante em de de 2017, pelo valor de R\$ (.....), em primeira colocada.

Concluída a fase de lance, com o representante da empresa, onde o pregoeiro negociou o preço apresentado na proposta do licitante, na tentativa de obter melhor proposta para a administração municipal de Luís Gomes, chegando-se ao valor de R\$ (.....). Dando continuidade aos trabalhos o pregoeiro fez a abertura do Envelope de nº 02 representativo dos documentos de habilitação os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação Nº 2017.07.14.001. Após serem examinados ficou constatado que o licitante atendeu as exigências editalícias, sendo os documentos em seguida rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e pelo único licitante presente. Diante do exposto, o Pregoeiro resolveu habilitar a empresa para prosseguir nas demais fases do certame. Assim, nesta licitação sagrou-se vencedora apenas a empresa, com o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Luís Gomes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luiscgomesrn.gov.br



licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 2017.07.14.001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1. Pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 2017.07.14.001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.07.14.001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE:	
ITENS NºS:	
VALOR R\$:	

CLÁUSULA QUARTA:

DA PUBLICIDADE

4. O resultado da licitação juntamente com o extrato da Ata de Registro de Preços serão publicados no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luiscgomesrn.gov.br e divulgado no Jornal de circulação regional Jornal de Fato, site www.defato.com, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luiscgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA QUINTA:

DO FORO COMPETENTE

5. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ N° 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísgomesrn.gov.br



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das parte e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, de de 2017.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF N°. 101.823.204-48
CONTRATANTE

C0000000 C00000000. LTDA-EPP
CNPJ N° 07.000.700/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF N° 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luísdomesrn.gov.br



MINUTA DE EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA:

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.07.14.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 00.000,00 (0000 000000 00000000 0000000), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - 110301; 02.08.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110301 e 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 110302, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - de de 2017.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
- CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luiscgomesm.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

PUBLICAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@lg.com.br - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 17 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.07.14.001 - Registro de Preço, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Lei nº 3.555/2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de Agosto de 2017.


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 040/2017



Item	Descrição	Valor
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
7:00 AS 13:00 HORAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luís-gomes-rn.gov.br

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 17 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.07.14.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.igomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 040/2017

CURTA NOSSA FANPAGE



TÓPICOS RECENTES

- PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001
- PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.003
- PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.004
- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2017
- Prefeita e secretário municipal de agricultura de Luís Gomes recebem equipamentos do Programa de Aquisição de Alimentos

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

O Município de Luís Gomes – RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 17 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.07.14.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2017.

LICITAÇÕES

Lindonjohson da Silveira Batista

Pregoeiro – Portaria nº 040/2017

Editar

Like 0

Anterior:
PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.003

LEIA TAMBÉM

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.003

2 de agosto de 2017

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.004

2 de agosto de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2017

2 de agosto de 2017



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO LUÍS GOMES - RN

Instituído através da Lei Municipal N.º. 132 de 18 de abril de 2006
Alterado pela Lei Municipal N.º. 272 de 19 de outubro de 2011

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - PREFEITA



Início Prefeitura de Luís Gomes/RN Diários Oficiais ▾

Faça aqui sua busca

Home » »Unlabelled » ANO XII - Nº 845 - LUIS GOMES RN, quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Imprimir Salvar em PDF

ANO XII - Nº 845 - LUIS GOMES RN, quinta-feira, 03 de agosto de 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES
C.N.P.J. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000
Fone: (84) 3382 – 2124 – pmlg@luisgomes.m.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:30 horas do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, N.º. 005/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Continuação da Reforma de Cinco UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES- RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 31 de Julho de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.004

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria n.º 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, n.º.

LINKS ÚTEIS

[Prefeitura de Luís Gomes](#)

[Portal da Transparência - Luís Gomes](#)

[Governo do Estado RN](#)

ARQUIVO PUBLICAÇÕES

▼ 2017 (117)

▼ Agosto (9)

[ANO XII - Nº 852 - LUIS GOMES RN, quarta-feira, 16...](#)

[ANO XII - Nº 851 - LUIS GOMES RN, segunda-feira, 1...](#)

[ANO XII - Nº 850 - LUIS GOMES RN, sexta-feira, 11 ...](#)

[ANO XII - Nº 849 - LUIS GOMES RN, quinta-feira, 10...](#)

[ANO XII - Nº 848 - LUIS GOMES RN, terça-feira, 08 ...](#)

[ANO XII - Nº 847 - LUIS GOMES RN, segunda-feira, 0...](#)

[ANO XII - Nº 846 - LUIS GOMES RN, sexta-feira, 04 ...](#)

[ANO XII - Nº 845 - LUIS GOMES RN, quinta-feira, 03...](#)

[ANO XII - Nº 844 - LUIS GOMES RN, terça-feira, 01º...](#)

▶ Julho (11)

▶ Junho (10)

▶ Maio (20)

▶ Abril (15)

▶ Março (17)

▶ Fevereiro (16)

▶ Janeiro (19)

▶ 2016 (139)

▶ 2015 (161)

▶ 2014 (122)

▶ 2013 (98)

▶ 2012 (80)

▶ 2011 (18)

Tecnologia do Blogger.



2017.07.17.004, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de acessórios para composição de kits de enxoval para recém-nascidos, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 040/2017

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.003

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 11h00min do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.07.17.003, tipo "**Menor Preço**" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa ou de pessoa física para locação de veículos dos tipos leve, van ou micro-ônibus, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através das Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social, para o transporte de estudantes em rotas da zona rural não trafegadas pelos ônibus do transporte escolar e leite do Programa do Governo do Estado da cidade para zona rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 040/2017

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.002

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h30min do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº.



2017.07.14.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 040/2017

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 17 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.07.14.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 040/2017

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h00min do dia 17 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.04.07.003. "Tipo Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material de Limpeza,



a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 040/2017

[Edição Anterior](#) ▶

ANO XII - Nº 844 - LUIS GOMES RN, terça-feira, 01º de agosto de 2017

EDIÇÕES RECENTES

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria Nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7BA63A35

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.07.17.003

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 11h00min do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.07.17.003, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa ou de pessoa física para locação de veículos dos tipos leve, van ou micro-ônibus, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através das Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social, para o transporte de estudantes em rotas da zona rural não trafegadas pelos ônibus do transporte escolar e leite do Programa do Governo do Estado da cidade para zona rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria Nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0D2BB11B

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.07.14.002

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h30min do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.07.14.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender

demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:282188B2

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.07.14.001

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 17 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.07.14.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria nº 040/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DESPACHO DO PREFEITO
Em, 3 de agosto de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 042/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, realizada em 20 de julho de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL, Dentalmed Comercio e Representações Ltda- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) nos itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 32, 33, 34, 35, 38, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 74, 81, 82, 84, 86, 99, 102, 107, 119, 125, 133, 155, 156, 164, 165, 166, 177, 178; totalizando o valor de R\$ 8.775,24 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) nos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 48, 49, 63, 64, 67, 69, 77, 78, 79, 83, 87, 88, 95, 101, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 179, 180, 181, 182; totalizando o valor de R\$ 56.770,62 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) nos itens: 1, 4, 24, 27, 36, 37, 40, 44, 46, 47, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 80, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 104, 113, 123, 128, 129, 146, 154, 157, 158, 159, 174, 175, 176; totalizando o valor de R\$ 28.371,69 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) nos itens: 6, 75, 76, 108, 130; totalizando o valor de R\$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ATA Nº 01.025/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. DETENTORA: RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73. Totalizando o valor de R\$ 211.975,96 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA DA ATA: DE 25/07/2017 ATÉ 24/07/2018. CONTRATO Nº 01.041/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. CONTRATADA: RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73. Totalizando o valor de R\$ 211.975,96 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: DE 25/07/2017 ATÉ 31/12/2017. ATA Nº 02.041/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. DETENTORA: PHOSPODONT LTDA - CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75. Totalizando o valor de R\$ 220.189,24 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA DA ATA: DE 25/07/2017 ATÉ 24/07/2018. CONTRATO Nº 02.041/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA - CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75. Totalizando o valor de R\$ 220.189,24 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: DE 25/07/2017 ATÉ 31/12/2017. ATA Nº 03.041/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. DETENTORA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09. Totalizando o valor de R\$ 162.516,80 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DA ATA: DE 25/07/2017 ATÉ 24/06/2018. CONTRATO Nº 03.041/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09. Totalizando o valor de R\$ 162.516,80 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: DE 25/07/2017 ATÉ 31/12/2017. ATA Nº 04.041/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. DETENTORA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84. Totalizando o valor de R\$ 329.686,98 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA DA ATA: DE 25/07/2017 ATÉ 24/07/2018. CONTRATO Nº 04.041/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84. Totalizando o valor de R\$ 329.686,98 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: DE 25/07/2017 ATÉ 31/12/2017. ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017080700201

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 - RP

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 993 de 03 de maio de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS EM URULOGIA, MASTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA, PEDIATRIA E ULTRASSONOGRAFIAS, a fim de suprir a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos municípios a ela pactuados, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I - Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregoasms@gmail.com, DATA DO CERTAME: 16/08/2017. HORÁRIO: 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N. PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIAÁRIO, BLOCO I - SALA I - CURRAIS NOVOS/RN. (84)3405-2704.

Currais Novos-RN, 4 de agosto de 2017
RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 - SRP
2ª Chamada

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia 17 de agosto de 2017 às 10:00 Hrs, onde fará realizar 2ª CHAMADA, PARA O ITEM 04 da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017-PP/SRP, visando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Água mineral e Gás GLP, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Extremoz/RN. O edital e seus anexos estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N - Loteamento São Miguel Arcajo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

Extremoz-RN, 3 de Agosto de 2017
CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de agosto de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017 - Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as necessidades da frota dos veículos/máquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.mg.gov.br.

Felipe Guerra-RN, 3 de agosto de 2017.
ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME CNPJ: 07.010.229/0001-56 no valor total de R\$ 421.290,00. Demais informações 84-3295-2372. Jaçaná - RN, em 04 de Agosto de 2017.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - SRP

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME CNPJ: 07.010.229/0001-56 no valor total de R\$ 421.290,00. Em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372. Jaçaná - RN, em 04 de Agosto de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.004

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que às 14h00min do dia 21/08/2017, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.004, tipo "Menor Preço" por item. ". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de acessórios para composição de kits de enxoval para recém-nascidos, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.002

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que às 8h30min do dia 21/08/2017, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.002, tipo "Menor Preço" por item. ". A escolha da empresa especializada para fornecimento fracionado de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que às 14h00min do dia 17/08/2017, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001, tipo "Menor Preço". A escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.003

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que às 08h00min do dia 17/08/2017, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.003, tipo "Menor Preço". A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material de Limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.003

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que às 11h00min do dia 21/08/2017, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.003, tipo "Menor Preço". A escolha de empresa ou de pessoa física para locação de veículos dos tipos leve, van ou micro-ônibus, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através das Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social, para o transporte de estudantes em rotas da zona rural não trafegadas pelos ônibus do transporte escolar e leite do Programa do Governo do Estado da cidade para zona rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Em, 2 de Agosto de 2017
LINDONJONHON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Solicitação Edital - PR/2017.07.14.001

Elaido Alves de Andrade <elaido@centrallab.com.br>
Para: Cpl.lgomes@gmail.com

10 de agosto de 2017 07:54

Bom dia!

Venho por meio destes solicitar o edital do pregão PR/2017.07.14.001

EMPRESA ESPECIALIZADA OU DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2017, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital: PR/2017.07.14.001**Nº ConLicitação:** 10442515**Datas:****Prazo:** 17/08/2017, 14:00**Observação:**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Unid. Licitante:**Prefeitura Municipal de Luís Gomes****Endereço:** Rua Prefeito Francisco Fontes, 134**Cidade:** Luís Gomes - RN**Telefones:** (84) 3382-2461 (84) 3382-2124**Fax:** (84) 3382-2462**E-mail:** cpl.lgomes@gmail.com

--

Atenciosamente,

**Elaido Alves de Andrade**

Financeiro, Licitação e Contratos

(83) 3531-2632

(83) 99979-6243 - TIM / (83) 98832-0697 - CLARO

elaido@centrallab.com.br

Matriz: Rua Victor Jurema, 556 - Centro

Cajazeiras-PB





Aparecida Pasmanter <cpl.lgomes@gmail.com>



Solicitação de Edital

1 mensagem

Jacó de Souza Mafaldo mafaldo <jacomafaldo@gmail.com>
Para: Aparecida Pasmanter <cpl.lgomes@gmail.com>

10 de agosto de 2017 09:12

Bom dia, venho solicitar junto a CPL o edital de exames laboratoriais.
Desde já grato.

Jacó de Souza Mafaldo

Farmacêutico - Bioquímico



Aparecida Pasmanter <cpl.lgomes@gmail.com>



EDITAL 2017.07.14.001

Aparecida Pasmanter <cpl.lgomes@gmail.com>

10 de agosto de 2017 17:41

Para: elaido@centrallab.com.br, Jacó de Souza Mafaldo mafaldo <jacomafaldo@gmail.com>

SEGUE EM ANEXO O EDITAL Nº 2017.07.14.001

 **EDITAL PMLG - PP Nº 2017.07.14.001 - EXAMES LABORATÓRIAS RP.pdf**
1487K



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.07.14.001

CREDENCIAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 040/2017 PROTOCOLO DE PRESEÇA NA LICITAÇÃO Nº 2017.07.14.001 – PREGÃO PRESENCIAL REUNIÃO PÚBLICA REALIZADA AS 14H00MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017 - APURAÇÃO DA LICITAÇÃO

Nº	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	NOME DO REP. OU PROCURADOR	RUBRICA DO REP.	REPRESENTANTE		DATA	HORÁRIO
				PROCURADOR	REP. LEGAL		
01	Controladora C.A.L. Oliveira	Elaine Alves de Fontes		X		17/08/17	14:00
02	MARCELO e SOUZA - 2190	Luís Gomes				17/08/17	14:00
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

Luís Gomes/RN, 17 de Agosto de 2017.

LINDON JOHNSON DA SILVEIRA-BATISTA
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 040/2017

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

CLEIDSON ISMAEL
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

Prezados Senhores,

A empresa **CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.328.947/0001-02, com sede na Rua VICTOR JUREMA, 556, CENTRO, CEP: 58.900-000, CAJAZEIRAS/PB., neste ato representado pela diretora Administrativa – **VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA**, RG 1.681.270, CPF 029.889.524-26, Brasileira, Casada, Empresária, Residente a Victor Jurema 556, Centro, Cep: 58.900-000, Cajazeiras/PB pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor **ELAIDO ALVES DE ANDRADE** Brasileiro, Solteiro, Técnico em Contabilidade, portador do Registro de Identidade nº 2.503.680, expedido pela SSP/PB, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 033.984.384-58, residente à Rua Rua André Cunha Rolim, nº 62, Por do Sol, Cep: 58.900-000, Cajazeiras/PB, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Luís Gomes praticar todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão **Presencial nº 2017.07.14.001**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cajazeiras/PB, 17 de Agosto de 2017.



VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

DIRETORA ADMINISTRATIVA
CENTRALLAB
Central de Análises Laboratoriais Ltda.
Rua Victor Jurema, 556 - Centro - Cajazeiras
CNPJ: 06.328.947/0001-02
Valéria Karine de Sousa Brazil Nobrega
Diretora Administrativa

Control Lab

 PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

www.centrallab.com.br falecom@centrallab.com.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA.

LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA, brasileiro, farmacêutico/bioquímico e empresário, solteiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 22.08.1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, portador da Cédula de Identidade nº 1579650 – SSP-PB e CPF nº 884.839.404-34, residente e domiciliado à Avenida Comandante Vital Rolim, 697 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, e
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 09.10.1946, filha de Antônio Cesisnando Gomes e Maria do Socorro Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 1500555 – SSP-PB e CPF nº 893.483.624-53, residente e domiciliada à Avenida Comandante Vital Rolim, 697 – Térreo – Centro – 58900-000 - Cajazeiras – Paraíba, pelo presente instrumento particular de Contrato de Constituição, resolvem de comum acordo constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede estabelecida à Rua Victor Jurema, SN – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto social as atividades dos laboratórios de análises clínicas.

[Handwritten signatures in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3144-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-1; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61826-DBWC;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures in blue ink]



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA

- capital social – 10.500 cotas – 70%.....R\$ 10.500,00

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA

- capital social – 4.500 cotas – 30%.....R\$ 4.500,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SÉTIMA

O término do exercício social da sociedade será no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital, com o expresse consentimento dos sócios.

[Handwritten signatures of the parties]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - José Pessoa/PB - CEP 50630-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3144-5404 - Fax: (35) 3144-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-2; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61825-6KUR;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures]



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA** exercerá o cargo de administrador e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA** assumirá a responsabilidade perante o CNPJ do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, farmacêutico/bioquímico, registrado no CRF-PB sob nº 26.962, assume a responsabilidade profissional dos serviços farmacêutico/bioquímico da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, pelo exercício do cargo de administrador e farmacêutico/bioquímico, terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore", que será estipulada entre os sócios, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5184

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Conferido a veracidade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-3; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61824-YSVF;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valberia Miranda Cavalcanti
Tribunal

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, nos quatros meses seguintes ao término de cada exercício social, convocará reunião ou assembléia com o objetivo de que os sócios possam tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, bem como tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, até trinta dias antes da reunião ou assembléia, colocará à disposição do sócio não administrador as contas da administração, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**, ao se ausentar da sociedade por qualquer motivo, poderá, em ato separado, constituir, designar e nomear como mandatária a sócia **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA** ou um(a) mandatário(a) não sócio(a) para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade e, nos dez dias seguintes ao da investidura e nomeação, providenciará a investidura do cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração e averbação da sua nomeação no registro competente para que o novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

[Handwritten signatures of Luciano Gonçalves da Nóbrega and Maria Auxiliadora Gonçalves Nóbrega]

[Handwritten initials and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-4; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61823-C665;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA.

A sócia **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA** não exercerá cargo de administração e não fará uso do nome empresarial da sociedade, participará apenas como SÓCIA COTISTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A sócia **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA** não fará retirada mensal de "pró-labore", salvo ulterior decisão societária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

É expressamente vedado aos sócios, bem como a qualquer mandatário ou procurador, ainda que devidamente constituído, o uso do nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, fiança, aceite, abono e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios poderão participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios só poderão vender, ceder ou transferir as suas cotas de capital, total ou parcialmente, a quem seja sócio ou à pessoa estranha, com o expreso consentimento de todos os sócios, dando o direito de preferência aos sócios que permanecerem na sociedade, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade, condições, preços e na proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Em caso de falecimento, retirada, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes admitirem novo(s) sócio(s) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros do falecido e/ou os sócios declarados afastados recebam os seus haveres apurados até o balanço especial.

5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53039-900 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (81) 3344-4404 - Fax: (81) 3344-4404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal R 5051/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-5; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61822-KQS6;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros legalmente declarados e reconhecidos só poderão ingressar na sociedade com o expresso consentimento dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembléia, tornando-as dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros quando não resolvidas amigavelmente, serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as regras da Lei nº 9.307, de 23.09.1996.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Os casos omissos no presente contrato social serão regidas pelas disposições constantes na Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras (PB) para qualquer ação fundada neste contrato social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, das mesmas conhecidas, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 53036-000 | www.carteiroazvedobastos.net.br | Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-6; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61821-8TY5;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA.**

Cajazeiras(PB), 01 de junho de 2004

Luciano Gonçalves da Nóbrega
Luciano Gonçalves da Nóbrega

Maria Auxiliadora Gonçalves Nóbrega
Maria Auxiliadora Gonçalves Nóbrega

TESTEMUNHAS:

Reginaldo Afonso Querino de Lavôr
Reginaldo Afonso Querino de Lavôr
CI nº 775.812 - SSP-PB - CPF nº 300.859.934-68

Cícero de Andrade Carneiro
Cícero de Andrade Carneiro
CI nº 2.235.811 - SSP-PB - CPF nº 026.209.454-10

VISTO DO ADVOGADO:

Eduardo Jorge Cezar Guedes
Eduardo Jorge Cezar Guedes
Advogado – OAB-PB nº 3490



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2004
SOB Nº: 25200419561
Protocolo: 04/022705-7

CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES
LABORATORIAIS LTDA ME

José Petronio Chuiroga Guedes
JOSÉ PETRÔNIO CHUIROGA GUEDES
SECRETÁRIO GERAL





PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME

LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA, brasileiro, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascido em 22.08.1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, portador da Cédula de Identidade nº 1579650 - SSP-PB e CPF nº 884.839.404-34, residente e domiciliado na Rua Padre Rolim, 697 - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, e

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 09.10.1946, filha de Antônio Cesisnando Gomes e Maria do Socorro Gonçalves, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 1500555 - SSP-PB e CPF nº 893.483.624-53, residente e domiciliada na Rua Padre Rolim, 697 - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba,

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA** sob o nome empresarial de **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Victor Jurema, SN - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25200419561 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 06.328.947/0001-02, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo **ALTERAR O CONTRATO SOCIAL** da empresa, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 08.06.1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, licenciada em Letras, portadora da Cédula de Identidade nº 1681270 - SSP-PB e CPF nº 029.889.524-26, residente e domiciliada na Rua Padre Rolim, 697 - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade, por decisão voluntária, **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA**.

Maria Nóbrega
JK
[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Espanhol - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.cortorioazvedo.net.br - Tel: (81) 3346-1408 - Fax: (81) 3346-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-8; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61819-VFRI;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME

CLÁUSULA TERCEIRA

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA cede e transfere, por doação, parte da sua cota de capital no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA**.

MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA cede e transfere, por doação, restante da sua cota de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**.

CLÁUSULA QUARTA

LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA participa com cota de capital no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), dividido em 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) já integralizado, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cedido e transferido, por doação, de **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA** e o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país.

VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA participa com cota de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cedido e transferido, por doação, de **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA**.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios cedente e cessionários declaram que todos os bens, direitos e obrigações entre si, perante a sociedade e a terceiros foram cedidos e transferidos, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Maria Auxiliadora Nobrega

[Handwritten signature]
2k

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58036-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-3404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-9; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61818-B769;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade aumenta o capital social para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA

- capital social: 47.500 cotas – 95%.....R\$ 47.500,00

VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA

- capital social: 2.500 cotas – 05%.....R\$ 2.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade transfere a sua sede para a Rua Victor Jurema, 556 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade instala uma filial na Rua Major José Fernandes, 285 – Térreo – Centro – 58915-000 – Uiraúna – Paraíba.

A sociedade instala uma filial na Praça Osvaldo Ademar Barbosa, 39 – Térreo – Centro – 63340-000 – Ipaumirim – Ceará.

CLÁUSULA NONA

As filiais da sociedade tem por objeto social a atividade de laboratórios clínicos.

CLÁUSULA DÉCIMA

LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA continua exercendo o cargo de **SÓCIO ADMINISTRADOR** e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA poderá, a qualquer tempo, renunciar ao cargo de administrador da sociedade, tornando-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita da renunciante; e em relação a terceiros, após averbação e publicação.

Luciano Gonçalves da Nóbrega *Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58130-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-10; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61817-EXCU;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA, até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade, participará apenas como **SÓCIA COTISTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora da sociedade ou esteja proibida por lei especial que a impeça de exercer cargo de administração, **LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA** deve, em ato separado, constituir, designar e nomear mandatário(a) não sócio(a) para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o novo administrador possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA poderá, a qualquer tempo, convocar reunião ou assembléia com o objetivo de tomar as contas da administração, examinar os documentos e os livros fiscais e contábeis, destituir e designar administrador(a), modificar o contrato social, bem como, tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de falecimento, retirada, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente admitir novo(a) sócio(a) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que o(s) herdeiro(s) do sócio falecido e/ou do sócio declarado afastado receba(m) os seus haveres apurados até o balanço especial.

§ 1º - O sócio remanescente terá que pagar ao(s) herdeiro(s) do sócio falecido ou do sócio que está saindo, o valor que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato.

Algnobrega

rk
[Signature]

[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55038-940 - www.caveadigital.net.br - Tel: (51) 3344-5461 - Fax: (51) 3344-5581

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-11; Data: 08/11/2016 15:30:32

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61816-ICGX;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

[Signature]

[Signature]



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME

§ 2º - Os haveres do sócio falecido ou do sócio que se retira da sociedade, apurados mediante o resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato, terá como termo inicial o último balanço aprovado pelo sócio falecido ou do que está saindo e como termo final a data do respectivo falecimento ou da saída, conforme o caso.

§ 3º - As condições, formas e prazos para pagamentos dos haveres ao sócio que se retira da sociedade ou ao(s) herdeiro(s) do sócio falecido, a que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente, será estipulado e decidido pelo sócio remanescente, em reunião ou assembléia convocada para tal fim.

§ 4º - O(s) herdeiro(s) do sócio falecido que já integra(m) o quadro societário, poderá(ão) optar por receber os seus haveres em cotas de capital da sociedade, quando haverá a integralização das citadas cotas.

§ 5º - O rateio/distribuição das cotas de capital de que trata o § 4º será efetuada de acordo com a proporcionalidade dos direitos e cotas que cada sócio detiver no momento do citado rateio/distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA declara, sob as penas da lei, de que não está impedida pôr lei especial e nem condenada, ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que a impeça de participar na sociedade como **SÓCIA COTISTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA declara que conhece, aceita e se confessa ciente das cláusulas e condições do contrato de constituição e das modificações procedidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Todas as prerrogativas estabelecidas nas cláusulas e condições do contrato de constituição da sociedade, atribuídas à **MARIA AUXILIADORA GONÇALVES NÓBREGA** passam a ser atribuídas à **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**.

Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega
Maria Auxiliadora Gonçalves Nóbrega
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]





CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.


E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 17 de julho de 2008


Luciano Gonçalves da Nóbrega


Maria Auxiliadora Gonçalves Nóbrega

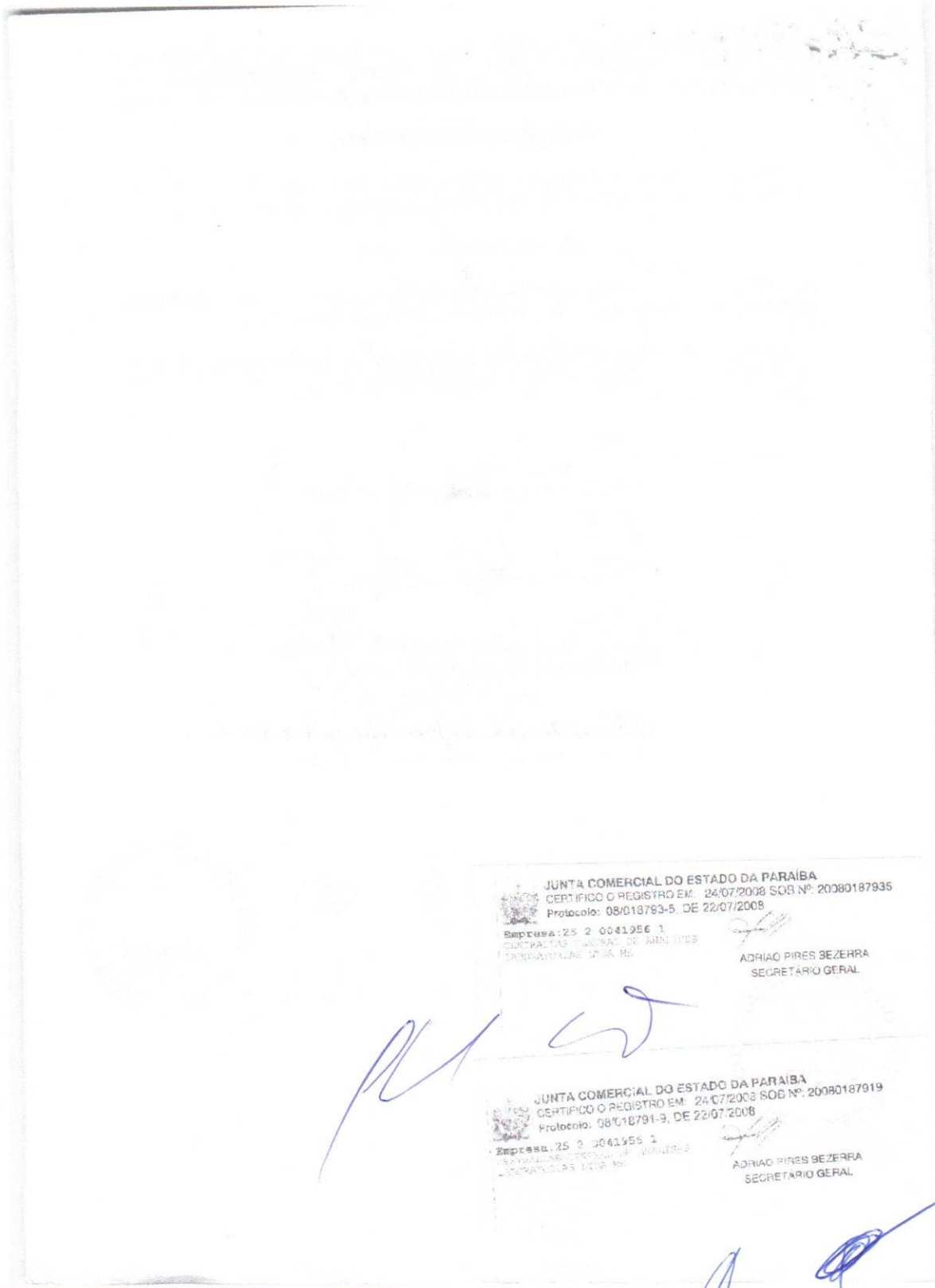

Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2008 SOB Nº: 25909164540
Protocolo: 05/018792-7, DE 22/07/2008

Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRAL DO CENTRAL DE PARCELAS

ADRIÃO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2008 SOB Nº: 20080187935
Protocolo: 08/018793-5, DE 22/07/2008
Empresa: 25 2 0041956 1
CANTALHAS, ADRIANO DE MENEZES
CANTALHAS LTDA ME
ADRIANO PIRES BEZERRA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2008 SOB Nº: 20080187919
Protocolo: 08/018791-9, DE 22/07/2008
Empresa: 25 2 0041956 1
CANTALHAS, ADRIANO DE MENEZES
CANTALHAS LTDA ME
ADRIANO PIRES BEZERRA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Edméteo - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.cariocas.com.br - Tel.: (81) 3344-5400 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-14; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61813-GBWH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRALLAB -
CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA-ME.

Os abaixo assinados, **LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascido em 22.08.1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, portador da carteira de identidade de nº 1.579.650 SSP-PB e CPF nº 884.839.404-34, residente e domiciliado à rua Victor Jurema, 556 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 08.06.1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.681.270 - SSP-PB e CPF nº 029.889.524-26, residente e domiciliada à rua Victor Jurema, 556 - 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, únicos sócios da firma **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME**, com sede à rua Victor Jurema, 556 - Térreo - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE nº 252,0041956,1 e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 06.328.947/0001-02, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo alterar mais uma vez o primitivo contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Que neste ato fica criada mais uma filial à Vila Gorete, lote 02 quadra 06 - Loteamento Pecém Beach - Cep. 62.670-000 - São Gonçalo do Amarante - CE, com o mesmo objeto comercial da casa matriz e sendo destacado capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a filial criada.

CLAUSULA SEGUNDA- Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 02 (dois) em 03 (três) vias de igual teor.

Cajazeiras, PB 01 de setembro de 2011.


LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA


VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRALLAB -
CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA-ME.**

Os abaixo assinados, **LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascido em 22.08.1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, portador da carteira de identidade de nº 1.579.650 SSP-PB e CPF nº 884.839.404-34, residente e domiciliado à rua Victor Jurema, 556 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 08.06.1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.681.270 - SSP-PB e CPF nº 029.889.524-26, residente e domiciliada à rua Victor Jurema, 556 - 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, únicos sócios da firma **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - ME**, com sede à rua Victor Jurema, 556 - Térreo - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE nº 252.0041956,1 e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 06.328.947/0001-02, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo alterar mais uma vez o primitivo contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Que neste ato ficam criadas mais filiais com sedes à rua Hilton Muniz, s/n - Centro - Cep. 58920-000 - Triunfo/PB, à rua Major Nicolau França, 14 - Centro - Cep. 58970-000 - Conceição/PB, à rua Hosterno Leite Rolim, 21 - Centro - Cep. 58935-000 - Cachoeira dos Índios/PB, à rua Deputado José Edmur Estrela, 160 - Centro - Cep. 58910-000 - São João do Rio do Peixe/PB, todas com o mesmo objeto comercial da casa matriz, sendo destacado para cada casa filial o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA- Que neste ato altera-se a administração da sociedade que agora caberá a sócia VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). A sócia declara não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade de administradora. A sócia declara ainda também assumir todo Ativo e Passivo da firma em pauta.

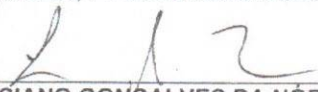
CLAUSULA TERCEIRA- Que o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado passará neste ato a ser distribuídos entre os sócios da seguinte forma: a sócia VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA, com quota de capital social de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) e o sócio LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA, com quota de capital social de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo assim o valor do capital social devidamente integralizado em moeda legal e corrente do País.

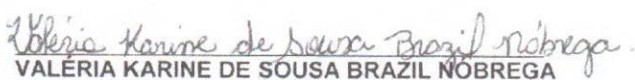


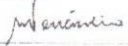
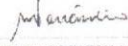
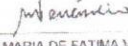
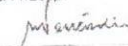
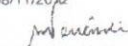
CLAUSULA QUARTA- Que as demais clausulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E. por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 03 (três) em 03 (três) vias de igual teor.

Cajazeiras, PB 22 de outubro de 2012.


LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA


VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA RK

- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2012 SOB Nº: 20121079600
Protocolo: 12/107960-0, DE 08/11/2012
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES
LABORATORIAS LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2012 SOB Nº: 25900200031
Protocolo: 12/107961-9, DE 08/11/2012
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES
LABORATORIAS LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2012 SOB Nº: 25900200040
Protocolo: 12/107962-7, DE 08/11/2012
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES
LABORATORIAS LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2012 SOB Nº: 25900200058
Protocolo: 12/107963-5, DE 08/11/2012
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES
LABORATORIAS LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2012 SOB Nº: 25900200066
Protocolo: 12/107964-3, DE 08/11/2012
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES
LABORATORIAS LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (031) 3244-1404 - Fax: (031) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-18; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61809-U9RH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcante
Titular

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRALLAB -
CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA-EPP.**

Os abaixo assinados, **LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascido em 22.08.1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, portador da carteira de identidade de nº 1.579.650 SSP-PB e CPF nº 884.839.404-34, residente e domiciliado à rua Victor Jurema, 556 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 08.06.1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.681.270 - SSP-PB e CPF nº 029.889.524-26, residente e domiciliada à rua Victor Jurema, 556 - 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, únicos sócios da firma **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - EPP**, com sede à rua Victor Jurema, 556 - Térreo - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE nº 252.0041956,1 e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 06.328.947/0001-02, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo alterarem mais uma vez o primitivo contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Que neste ato fica alterado o endereço da casa filial de Triunfo/PB, que é a rua Hilton Muniz, s/n - Centro - Cep. 58920-000, passará neste ato para à rua Pedro Trajano de Sousa, 139 - Centro - Cep. 58920-000 - Triunfo/PB, fica também neste ato alterado o endereço da casa filial de São João do Rio do Peixe/PB, que é à rua Deputado José Edmur Estrela, 160 - Centro - Cep. 58915-000, passará neste ato para à rua Deputado José Edmur Estrela, 160 - Centro - Cep. 58910-000 - São João do Rio do Peixe/PB.

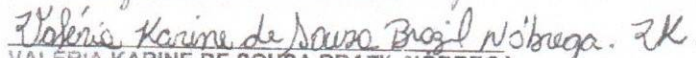
CLAUSULA SEGUNDA- Que o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado neste ato para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e ficará assim distribuído entre os sócios: à sócia **VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA**, com quota de capital social de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), e o sócio **LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA**, com quota de capital social de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo assim o valor do capital social devidamente integralizado em moeda legal e corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA- Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 04 (três) em 03 (três) vias de igual teor.

Cajazeiras, PB 15 de março de 2013.


LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA


VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2013 SOB Nº. 20130141488
 Protocolo: 13/014148-8, DE 25/03/2013

Empresa: 25 2 0041956 1
 CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES
 LABORATORIAS LTDA EPP

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2013 SOB Nº. 20130141496
 Protocolo: 13/014149-6, DE 25/03/2013

Empresa: 25 2 0041956 1
 CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES
 LABORATORIAS LTDA EPP

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2013 SOB Nº. 20130141500
 Protocolo: 13/014150-0, DE 25/03/2013

Empresa: 25 2 0041956 1
 CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES
 LABORATORIAS LTDA EPP

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58036-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-1404 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-20; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61807-HXWG;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRALLAB -
CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - EPP.**

Os abaixo assinados, **LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascido em 22.08.1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, portador da carteira de identidade de nº 1.579.650 SSP-PB e CPF nº 884.839.404-34, residente e domiciliado à rua Victor Jurema, 556 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 08.06.1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.681.270 - SSP-PB e CPF nº 029.889.524-26, residente e domiciliada à rua Victor Jurema, 556 - 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, únicos sócios da firma **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - EPP**, com sede à rua Victor Jurema, 556 - Térreo - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE nº 252.0041956,1 e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 06.328.947/0001-02, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo alterarem mais uma vez o primitivo contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

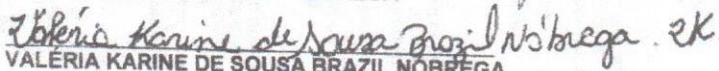
CLAUSULA PRIMEIRA- Que neste ato ficam criadas mais filiais com sedes à rua 21 de Outubro, 565 - Centro - Cep. 63400-000 - Cedro/CE, à rua Vicente Juca de Oliveira, s/n - Centro - Cep. 63320-000 - Baixo/CE, à rua Manoel Alves, 359 - Centro - Cep. 63.310-000 - Umari/CE, à rua Prefeito Jaime Alencar, 662 - Novo Centro - Cep. 63.430-000 - Icó/CE, à rua Coronel Meireles, 465 - Centro - Cep. 62.680-970 - Paracuru/CE e rua Eretides Martins, 34 - Centro - Cep. 62.670-000 - São Gonçalo do Amarante/CE, todas com o mesmo objeto comercial da casa matriz, sendo destacado para cada casa filial o capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA- Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 05 (três) em 03 (três) vias de igual teor.

Cajazeiras, PB 15 de março de 2013.


LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA


VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA

TABELIONATO ANTONIO HOLANDA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Cajazeiras - PB, 25/03/2013

Maria Dolores Lira de Souza - Tabelião
 Stanley Lira de Souza - Substituto


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/10/2013
SOB Nº: 23900531770
Protocolo: 13/037872-0, DE 18/10/2013

CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES
LABORATORIAIS LTDA EPP
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.cazvedobastos.net.br - Tel: (81) 3144-5404 - Fax: (81) 3144-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-21; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61806-2B6Z;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



TABELIONATO ANTONIO HOLANDA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Cajazeiras - PB, 25/08/2015

Stanley Lira de Souza
 Maria Dolores Lira de Souza - Tabeliã
 Stanley Lira de Souza - Substituto

AH CARTÓRIO - "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax: (83) 3531-2015 | Cajazeiras-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº. 20130141518
Protocolo: 13/014151-8, DE 25/03/2013
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA EPP
Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº. 20130141526
Protocolo: 13/014152-6, DE 25/03/2013
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA EPP
Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº. 20130141534
Protocolo: 13/014153-4, DE 25/03/2013
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA EPP
Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº. 20130141542
Protocolo: 13/014154-2, DE 25/03/2013
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA EPP
Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº. 20130141550
Protocolo: 13/014155-0, DE 25/03/2013
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA EPP
Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº. 20130141569
Protocolo: 13/014156-9, DE 25/03/2013
Empresa: 25 2 0041956 1
CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA EPP
Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP: 53035-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3346-4484 - Fax: (83) 3346-4484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 3.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-22; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61805-8M6R;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - EPP.

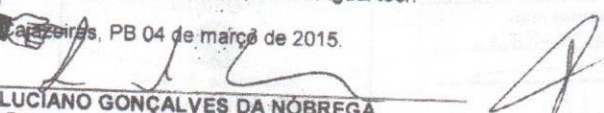
Os abaixo assinados, **LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascido em 22.08.1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, portador da carteira de identidade de nº 1.579.650 2ª via SSDS-PB emitida em 27/02/2012 e CPF nº 884.839.404-34, residente e domiciliado à rua Victor Jurema, 556 - 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 08.06.1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.681.270 - 2ª via SSDS-PB emitida em 27/02/2012 e CPF nº 029.889.524-26, residente e domiciliada à rua Victor Jurema, 556 - 1º andar - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, únicos sócios da firma **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - EPP**, com sede à rua Victor Jurema, 556 - Térreo - Centro - 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE nº 252,0041956,1 e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 06.328.947/0001-02, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo alterarem mais uma vez o primitivo contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

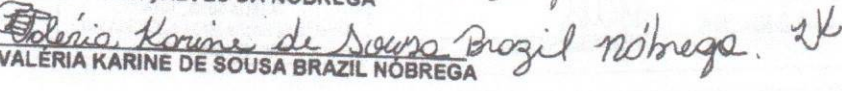
CLAUSULA PRIMEIRA- Que neste ato ficam criada mais uma filial com sede à rua Tenente Epitácio Limeira, s/n - Centro - Cep. 58925-000 - Santa Helena/PB. com o mesmo objeto comercial da casa matriz, sendo destacado para casa filial o capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

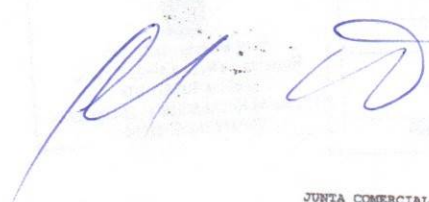
CLAUSULA SEGUNDA- Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 06 (seis) em 03. (três) vias de igual teor.

Cajazeiras, PB 04 de março de 2015.


LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA


VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 09:29 SOB Nº 25900218941.
PROTOCOLO: 150124147 DE 12/03/2015. NIRE: 25900218941.
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/03/2015

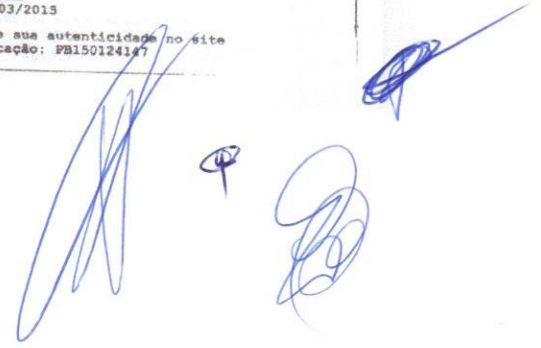
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redeem.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150124147

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 55080811161530520026-23; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61804-7PV8;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO
 Rua Barão de São João, 40 - Centro - CEP: 58900-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telefone: (83) 3851-5018
 E-mail: cartorio@dimasandriola.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 | TITULOS, RENOV. MOESIA, TABELÃO PÚBLICO

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A (S) FIRMA (S) DE:
LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA.

EM TEST. VERDADE.

CAJAZEIRAS, 03 MAR 2015

RENÊ MOÉSIA - TABELÃO PÚBLICO
 RENELITA K. MOÉSIA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELÃO
 Robelita da Rocha Alves Moésia
 TABELÃO SUBSTITUTA
 Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
 CNPJ 09.318.593/0001-03

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO
 Rua Barão de São João, 40 - Centro - CEP: 58900-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telefone: (83) 3851-5018
 E-mail: cartorio@dimasandriola.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 | TITULOS, RENOV. MOESIA, TABELÃO PÚBLICO

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A (S) FIRMA (S) DE:
VALERIA KARINE DE SOUSA
RASIL NOBREGA.

EM TEST. VERDADE.

CAJAZEIRAS, 03 MAR 2015

RENÊ MOÉSIA - TABELÃO PÚBLICO
 RENELITA K. MOÉSIA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELÃO
 Robelita da Rocha Alves Moésia
 TABELÃO SUBSTITUTA
 Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
 CNPJ 09.318.593/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 09:29 SOB N° 25900218941.
 PROTOCOLO: 150124147 DE 12/03/2015. NIRE: 25900218941.
 CENTRALIAS CENTRAL DE REGISTROS E ATORIAS LTDA EPP
 JUNO PESSOA

A validade deste documento é o impresso. Para conferir a autenticidade de sua documentação no site www.rdn.br informe o código de verificação: 150124147

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58030-905 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-1404 - Fax: (81) 3244-5454

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530520026-24; Data: 08/11/2016 15:30:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61803-346R;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and initials]



JUCEP

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - EPP.

Os abaixo assinados, **LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 22.08.1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, portador da carteira de identidade de nº 1.579.650 2ª via SSDS-PB e CPF nº 884.839.404-34, residente e domiciliado à rua Victor Jurema, 556 1º andar – Centro – 58.900-000 – Cajazeiras – Paraíba e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 08.06.1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.681.270 2ª via SSDS-PB e CPF nº 029.889.524-26, residente e domiciliada à rua Victor Jurema, 556 - 1º andar – Centro – 58.900-000 – Cajazeiras – Paraíba, únicos sócios da firma **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA – EPP**, com sede à rua Victor Jurema, 556 – Térreo – Centro – 58.900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE nº 252.0041956,1 e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 06.328.947/0001-02, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo alterar mais uma vez o primitivo contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Que neste ato, a casa filial com endereço à rua Manoel Alves, 359 - Centro – Cep. 63.310-000 – Umarizal/CE, mudará de endereço passando para a rua São José, 836 – Letra A – Centro - Cep. 63.010-025– Juazeiro do Norte/CE.

CLAUSULA SEGUNDA- Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 07 (sete) em 03 (três) vias de igual teor.

Cajazeiras, PB 04 de março de 2015.

LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA

VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDF
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/04/2015
SOB Nº: 20150452659
Protocolo: 15/045265-9, DE 15/04/2015
Empresa: 23 9 0053178 8
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certificado de Registro em 17/03/2015 Sob N° 20150179243
Protocolo - 150179243 de 16/03/2015 NIRE: 25200419561
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA
EPP
Chancela: COD1DC457B29ED3BC3610E826750912CE787623E
João Pessoa - PB, 17/03/2015

María de Fátima Ventura Venâncio
María de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 55080811161530520026-25; Data: 08/11/2016 15:30:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61802-NOPP;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 16:03:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040c996f5250130fb909ccc84a4fe4c5c639cffb6e2288a630c2a787a64ccc67097ca6c34c35a8f4e1e33443a63f4ef3ee51

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

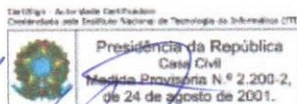
Esta certidão tem a sua validade até: 08/11/2017 às 15:31:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 608222

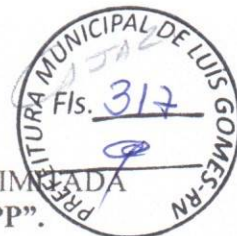
Código de Controle da Autenticação:

55080811161530520026-1 a 55080811161530520026-25

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.



VIII – ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA – EPP”.

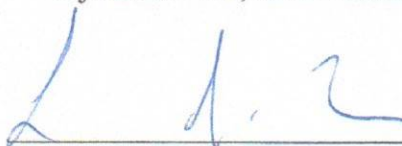
LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “ **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA – EPP**”, com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP 25200419561, resolvem de comum acordo promoverem a seguinte alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a filial com endereço a Rua São José, 836, Letra A, Centro, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.010-025, mudará de endereço passando para a Rua São José, 820, Centro, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.010-025.

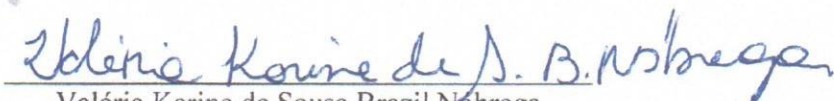
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Cajazeiras – PB, 02 de Setembro de 2015.



Luciano Gonçalves da Nóbrega



Valéria Karine de Sousa Brazil Nobrega

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 www.cazvedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

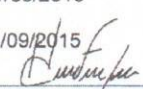
Cód. Autenticação: 55080811161530250713-1; Data: 08/11/2016 15:30:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEE61791-ECKP;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2015
SOB Nº: 20152570934
Protocolo: 15/257093-4, DE 21/09/2015

Empresa: 23 9 0053178 8
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA



HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 10/09/2015 Sob N° 20150192061
Protocolo : 150192061 de 10/09/2015 NIRE: 25200419561
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA
EPP
Chancela : C66C672A207308C88EE3B1AE732F4786309F7B1A
João Pessoa - PB, 10/09/2015



Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Edifícios - João Pessoa/PB - CEP 53030-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3344-1401 - Fax: (83) 3344-5184

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55080811161530250713-2; Data: 08/11/2016 15:30:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE61790-U9SA;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 16:03:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040cc7c49d61523ae0818b0af6c569d98130cffb6e2288a630c2a787a64ccc67097cf71ac9f870280e9b2562738856fae2f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

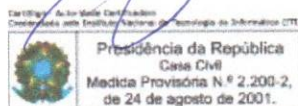
Esta certidão tem a sua validade até: 08/11/2017 às 15:31:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 608221

Código de Controle da Autenticação:

55080811161530250713-1 a 55080811161530250713-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





IX - ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - EPP".

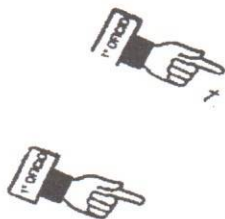
LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - EPP", com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP 25200419561, resolvem de comum acordo promoverem a seguinte alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - a filial com endereço a Rua Major José Fernandes, 285, térreo, centro, Uiraúna - PB, CEP 58.915-000, mudará de endereço passando para a Rua Francisco Xavier de Oliveira, 19, centro, Uiraúna - PB, CEP 58.915-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2016.



[Handwritten signature of Luciano Gonçalves da Nóbrega]

Luciano Gonçalves da Nóbrega

[Handwritten signature of Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega]
Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRIOLA
Travessa René Moisés / Substituta - Roberta da Rocha Alves Moisés
Rua Belza Marques Galvão, 44, Centro-Cajazeiras/PB-58900-000 Fone: (83)3531-301
Reconheço por autenticidade a firma de:
VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA
Dou fé. Em testemunho da verdade. CAJAZEIRAS-PB, 08/06/2016 10:22:01
(2016-006778) RENELITA DA ROCHA MOEIRA - ESCRIVENTE
EMOL: R\$ 0,49 FARPEM: R\$ 0,26 FEPJ: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,42
SELO DIGITAL: ADL58902-SD3N
Confira a autenticidade em <http://testodigital.ipb.jus.br>

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRIOLA
Travessa René Moisés / Substituta - Roberta da Rocha Alves Moisés
Rua Belza Marques Galvão, 44, Centro-Cajazeiras/PB-58900-000 Fone: (83)3531-301
Reconheço por autenticidade a firma de:
LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA
Dou fé. Em testemunho da verdade. CAJAZEIRAS-PB, 08/06/2016 10:23:02
(2016-006798) RENELITA DA ROCHA MOEIRA - ESCRIVENTE
EMOL: R\$ 0,49 FARPEM: R\$ 0,26 FEPJ: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,42
SELO DIGITAL: ADL58903-08AR
Confira a autenticidade em <http://testodigital.ipb.jus.br>

[Handwritten signature of Renelita da R. Moisés]
RENELITA DA R. MOEIRA
ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:28 SOB Nº 20160227968.
PROTOCOLO: 160227968 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600710075. NIRE: 25900164540.
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

25200419561

2062

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE



17/013114-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201700400735

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

ABERTURA DE FILIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAJAZEIRAS - PB
Local

Nome: VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

Telefone de Contato: (83) 8910-6549

Assinatura:

24 Janeiro 2017
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

27 JAN. 2017

Data

Josefina Amélia B. de Melo
Supervisora de Núcleo
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/013114-9, referente à empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA, NIRE 2390061144-7, foi deferido e arquivado sob o nº 23900611447, em 27/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BSLFN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/03/2017 às 14:35, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

**X - ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - EPP".**


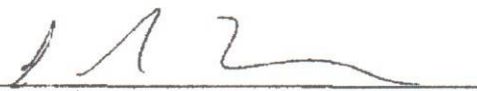
LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 22/08/1975, filho de Raimundo Faustino da Nóbrega e Maria Auxiliadora Gonçalves da Nóbrega, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portador do RG 1.579.650 2º via SSSDS/PB e CPF 884.839.404-34 e **VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, nascida em 08/06/1977, filha de Serafim Vieira Brazil e Maria Ciete de Sousa Brazil, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Victor Jurema, 556, 1º andar, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 1.681.270 2º via SSSDS-PB e CPF 029.889.524-26, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - EPP", com sede na Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000 inscrita no CNPJ 06.328.947/0001-02 e Registro na JUCEP 25200419561, resolvem de comum acordo promoverem a seguinte alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - fica neste ato criada a filial com endereço na Rua Divino Salvador, 187, centro, Barbalha - CE, CEP 63.180-000, com o mesmo objeto social da matriz e sendo destacado o capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Cajazeiras - PB, 02 de Janeiro de 2017.



Luciano Gonçalves da Nóbrega



Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RECONHEÇA (POR AUTENTICIDADE) A FIRMA DE: LUCIANO GONÇALVES DA NÓBREGA
02/01/2017.
RENILITA DA ROCHA MOREIRA
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal W A M1752-LKJO
Confira os dados do ato em: <http://reconhece11752-lkjo.juc.br>
ANOLINK RS-10-12 FAPEN RS-025 FEPJ RS-7-03

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RECONHEÇA (POR AUTENTICIDADE) A FIRMA DE: VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA
02/01/2017.
RENILITA DA ROCHA MOREIRA
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal W A M1752-LKJO
Confira os dados do ato em: <http://reconhece11752-lkjo.juc.br>
ANOLINK RS-10-12 FAPEN RS-025 FEPJ RS-7-03

Renilita da R. Moreira
ESCREVENTE
AUTORIZADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 11:49 SOB Nº 20170001008.
PROTOCOLO: 170001008 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700257044. NIRE: 25200419561.
CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/01/2017
www.redezim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

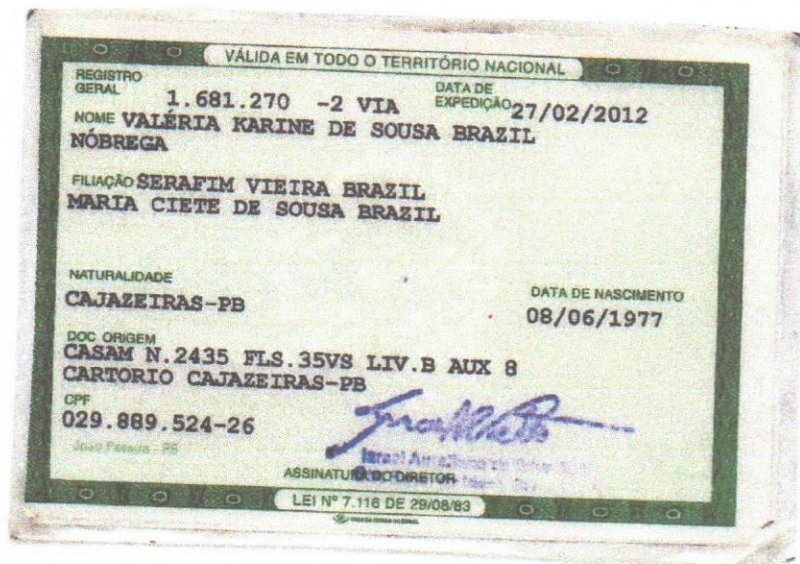
A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/013114-9, referente à empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA, NIRE 2390061144-7, foi deferido e arquivado sob o nº 23900611447, em 27/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BSLFN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/03/2017 às 14:35, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

JUNTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/01/2017
SOB Nº: 23900611447
Protocolo: 17/013114-9, DE 25/01/2017

CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES
LABORATORIAS LTDA
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/013114-9, referente à empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAS LTDA, NIRE 2390061144-7, foi deferido e arquivado sob o nº 23900611447, em 27/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BSLFN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/03/2017 às 14:35, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55081603171559440446-1; Data: 16/03/2017 16:00:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46188-BICZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Válder de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2017 às 16:32:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cd3b178359f377616e906d9a179e25356f15ac869fa6afe72f1283e4e2772bcffb6e2288a630c2a787a64ccc67097c74437316e7df19f379a7fb8a66afda2a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

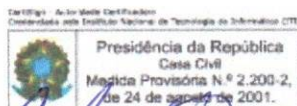
Esta certidão tem a sua validade até: 16/03/2018 às 16:00:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672603

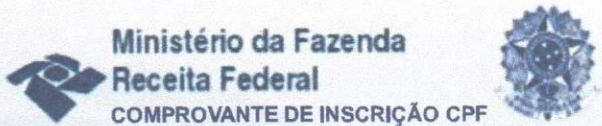
Código de Controle da Autenticação:

55081603171559440446-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
029.889.524-26

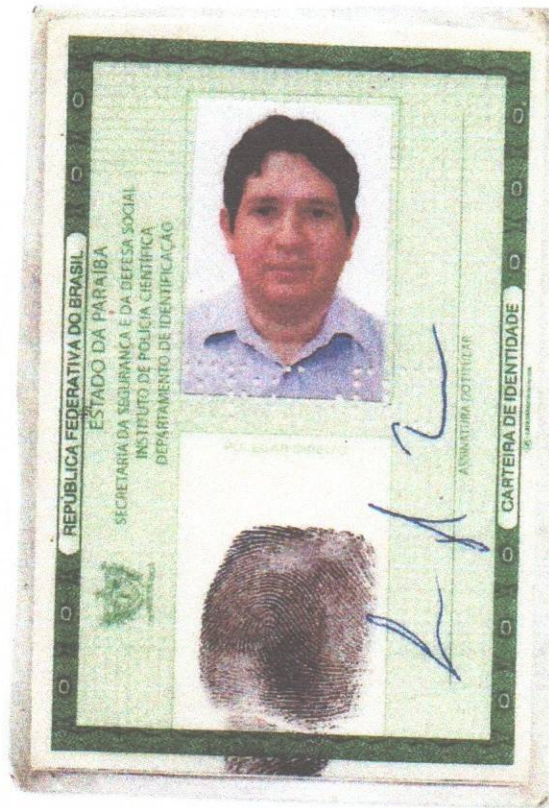
Nome
VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA

Nascimento
08/06/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
368E.896B.C25E.F395



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:29:45 do dia 17/03/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 @ www.azevedobastos.net.br Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55081603171559050774-1; Data: 16/03/2017 15:59:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEV46177-ZUKI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberda Miranda Cavalcanti
Titular

Luciano
[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2017 às 16:32:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cd3b178359f377616e906d9a179e2531662d16c95edda734e9867d59b1df762cffb6e2288a630c2a787a64ccc67097ca1768bc655f79e13de64a2ad6867c73e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

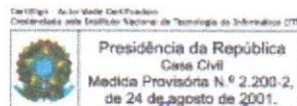
Esta certidão tem a sua validade até: 16/03/2018 às 16:00:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672600

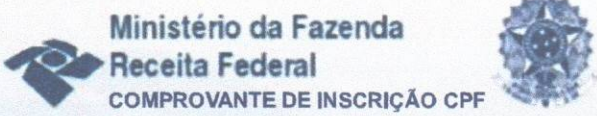
Código de Controle da Autenticação:

55081603171559050774-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
884.839.404-34

Nome
LUCIANO GONCALVES DA NOBREGA

Nascimento
22/08/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
5ABD.7382.FA54.9092



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:33:26 do dia 17/03/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DO REGISTRO: PB-011192/O-4
NOME: ELAIDO ALVES DE ANDRADE

FILIAÇÃO: PEDRO VALDEMIRO DE ANDRADE
ANTONIA ALVES DE ANDRADE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
18/11/1978	BRASILEIRA	UIRAUNA-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
28/12/1998	033.884.384-58	2.503.680 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	EEEFM NONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/09/2014

Gláysson Trajano Farias
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa-PB - CEP 53036-000 - Tel: (33) 3244-5891 - Fax: (33) 3244-5884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 55082302171306210234-1; Data: 23/02/2017 13:06:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AES95150-04MC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/02/2017 às 17:41:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b886e794d408ce796714ab8f2c0387c96afcacf56f2efc74acb72e4180af71d5ecffb6e2288a630c2a787a64ccc67097cb0f21cb0def9866c4a616511a50cb965

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

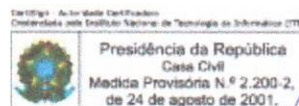
Esta certidão tem a sua validade até: 23/02/2018 às 13:06:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 661151

Código de Controle da Autenticação:

55082302171306210234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELAIDO ALVES DE ANDRADE
REGISTRO..... : PB-011192/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 033.984.384-58

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 01.08.2017 as 16:09:03.

Válido até: 30.10.2017.

Código de Controle: 156179.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLI"

CNPJ/MF 09.318.593/0001-03

CAJAZEIRAS - PB - 1º OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

RENE MOÉSIA
Tabelião e Registrador

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA

Substituto

Reconhecimento de Firma, Autenticação, Escrituras, Procurações, Registros de títulos e documentos ...



Renelita da R. Moesia
ESCREVENTE
AUTORIZADA

SEGUNDO TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA; VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 05 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017, nesta cidade de CAJAZEIRAS, Estado do Paraíba, neste cartório, perante mim Escrevente compareceram como **OUTORGANTES** CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.328.947/0001-02, Rua Victor Jurema, 556, Centro, Térreo, Cajazeiras - PB, na pessoa de VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA, Carteira de Identidade nº 1.681.270 SSP-PB e CPF nº 029.889.524-26., reconhecidas como as próprias por mim Escrevente pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelas outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem sua bastante **PROCURADORA** ELAIDO ALVES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, CPF 033.984.384-58, RG 2.503.680 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua André Cunha Rolim, nº 62, Por do Sol, nesta cidade., a quem concedem **PODERES** Para o fim especial de representar o outorgante junto a repartições públicas, autarquias, convênios públicos e privados, repartições federal, estadual e municipal, prefeituras, secretarias de saúde, fundo de saúde, consórcios de saúde, podendo o mesmo, assinar propostas, declarações, atas, contrato, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, credenciar a empresa, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da **OUTORGANTE** e tudo mais que necessário se torne ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.. E como assim o disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhes lido em voz alta, outorgam, aceitam e assinam. As: RENELITA DA ROCHA MOESIA; CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA; VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA. Eu RENELITA DA ROCHA MOESIA, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS, 23 de fevereiro de 2017. Está conforme o original. Traslada hoje

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Tipo Normal A

Procuração

AEM79190-8VO2

Confira os dados do ato em:

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Escrevente Autorizado

RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44, CENTRO - CAJAZEIRAS - PB
/ Fax: 83 3531-3019

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/02/2017 às 17:40:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b886e794d408ce796714ab8f2c0387c96b20ce89661911ca7fd808c0c74
61342bcffb6e2288a630c2a787a64ccc67097c722e816400a3c61b243cb1f8c25bfced

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

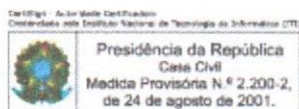
Esta certidão tem a sua validade até: 23/02/2018 às 13:06:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 661150

Código de Controle da Autenticação:

55082302171306030703-1 a 55082302171306030703-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures in blue ink]



Tribunal de Justiça da Paraíba



Consulta de atos selados

Selo <u>AEM79190 - 8VO2</u>	Tipo de ato Procuração	Subtipo de ato Procuração sem Valor Econômico
Parte(s) ELAIDO ALVES DE ANDRADE	Nome da Serventia 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cajazeiras	

[Nova Consulta](#)

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

Prezados Senhores,

Pela presente, a **CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº **06.328.947/0001-02**, com sede a **Rua Victor Jurema, 556, Centro, CEP: 58.900-000, Cajazeiras/PB**, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital referente ao **Pregão Presencial nº 2017.07.14.001 PMLG/RN**.

Cajazeiras/PB, 17 de Agosto de 2017.

Valéria Karine de Sousa Brazil Nobrega

VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CENTRALLAB
Central de Análises Laboratoriais Ltda.
Rua Victor Jurema, 556 - Centro - Cajazeiras
CNPJ: 06.328.947/0001-02
Valéria Karine de Sousa Brazil Nobrega
Diretora Administrativa


DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

Prezados Senhores,

A empresa **CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.328.947/0001-02, com sede na Rua VICTOR JUREMA, 556, CENTRO, CEP: 58.900-000, CAJAZEIRAS/PB, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.681.270 e do CPF nº 029.889.524-26, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Cajazeiras/PB, 17 de Agosto de 2017.



Valéria Karine de Sousa Brazil Nobrega

VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CENTRALLAB
Central de Análises Laboratoriais Ltda.
Rua Victor Jurema, 556 - Centro - Cajazeiras
CNPJ: 06.328.947/0001-02
Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega
Diretora Administrativa





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA EPP			Protocolo: PBC1700173137		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200419561		CNPJ 06.328.947/0001-02		Data de Ato Constitutivo 08/06/2004	Início de Atividade 08/06/2004
Endereço Completo Rua VICTOR JUREMA, Nº 556, TÉRREO, CENTRO - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000					
Objeto Social LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA		884.839.404-34	R\$ 6.000,00	Sócio	N
Nome VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA		029.889.524-26	R\$ 114.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome VALERIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NOBREGA		029.889.524-26			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	Situação
Data 03/07/2017		20170244512		002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 25900164540		CNPJ: 06.328.947/0002-93			
Endereço Completo RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 19 , CENTRO, Uiraúna, PB, CEP: 58915000					
2 - NIRE:		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo PRAÇA OSVALDO ADEMAR BARBOSA, Nº 39, TÉRREO , CENTRO, Ipaumirim, CE, CEP: 63340000					
3 - NIRE:		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo VILA GORETE, Nº , LOTE 02 QD 06 , LOTEAMENTO PECÉM BEACH, São Gonçalo do Amarante, CE, CEP: 62670000					
4 - NIRE: 25900218941		CNPJ: 06.328.947/0001-02			
Endereço Completo TENENTE EPITÁCIO LIMEIRA, Nº S/N , CENTRO, Santa Helena, PB, CEP: 58925000					
5 - NIRE: 25900200031		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA PEDRO TRAJANO DE SOUSA, Nº 139 , CENTRO, Triunfo, PB, CEP: 58920000					
6 - NIRE: 25900200040		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo R MAJOR NICOLAU FRANÇA, Nº 14 , CENTRO, Conceição, PB, CEP: 58970000					
7 - NIRE: 25900200058		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo R HOSTERNO LEITE ROLIM, Nº 21 , CENTRO, Cachoeira dos Índios, PB, CEP: 58935000					
8 - NIRE: 25900200066		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo R DEP JOSE EDMUR ESTRELA, Nº 160 , CENTRO, São João do Rio do Peixe, PB, CEP: 58910000					
9 - NIRE:		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA 21 DE OUTUBRO, Nº 565 , CENTRO, Cedro, CE, CEP: 63400000					
10 - NIRE:		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA VICENTE JUCA DE OLIVEIRA, Nº SN , CENTRO, Baião, CE, CEP: 63320000					
11 - NIRE:		CNPJ: 06.328.947/0012-65			
Endereço Completo RUA SÃO JOSÉ, Nº 820 , CENTRO, Juazeiro do Norte, CE, CEP: 63010025					
12 - NIRE:		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA PREFEITO JAIME ALENCAR, Nº 662 , NOVO CENTRO, Icó, CE, CEP: 63430000					
13 - NIRE:		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA CORONEL MEIRELES, Nº 34 , CENTRO, Paracuru, CE, CEP: 62680970					
14 - NIRE:		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA EPP	Protocolo: PBC1700173137
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
RUA ERETIDES MARTINS, Nº 34 , CENTRO, São Gonçalo do Amarante, CE, CEP: 62670000 15 - NIRE: CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo	
RUA Coronel Antônio Luiz, Nº 425, SALA 01; , Pimenta, Crato, CE, CEP: 63105000 16 - NIRE: CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo	
PRAÇA CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº 116 , CENTRO, Luís Gomes, RN, CEP: 59940000 17 - NIRE: CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo	
RUA DIVINO SALVADOR, Nº 187 , CENTRO, Barbalha, CE, CEP: 63180000	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2017, às 16:01:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5HV2ABEX.



PBC1700173137

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

[Handwritten signatures in blue ink]

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **06.328.947/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





LABORATÓRIO

Center

ANÁLISES CLÍNICAS



CREDENCIAMENTO

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACÓ DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



ANÁLISES CLÍNICAS



TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001 PP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017.

Prezados Senhores,

A empresa **MAFALDO & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 14.054.616/0001-50, com sede na Rua Manoel Ferreira Fontes, Nº 100 A, Centro na cidade de José da Penha/RN, neste ato representado pelo diretor o Sr. Jacó de Sousa Mafaldo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 009.633.194-18 e portador da Carteira de Identidade nº. 1721229 - SSP/RN, brasileiro, solteiro, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Sitio Oitis, Nº 27, Zona Rural, na cidade de Major Sales/RN, vem pelo presente informar que a prática de todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 2017.07.14.001 – Registro de Preços, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

José da Penha/RN, 17 de Agosto de 2017

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACÓ DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular
Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	002.072.027	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/02/2009
NOVE			
NO ME	ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES		
RELACIONADO	ANNIAS GERMINO MAFALDO		
	NIRIAN SOUZA DE PAIVA MAFALDO		
NATALIDADE	PAU DOS FERROS RN	DATA DE NASCIMENTO	17/11/1982
DO ORGEM	CERT. DE CASAMENTO L-B-09 F-175 RG-2857		
	LUIS GOMES RN-UNICO CARTORIO		
CPF	009.655.194-14		
2a. VIA			
	<i>[Signature]</i> ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
Luis C. Mesquita 16/08/2017
Membro do CPL

[Handwritten initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JACO DE SOUZA MAFALDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 1721229 ITEP RN

CPF: 009.633.194-18 DATA NASCIMENTO: 22/03/1981

FILIAÇÃO: ANANIAS GERMANO MAFALDO, MIRIAM SOUZA DE PAIVA MAFALDO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00726691903 VALIDADE: 22/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 20/07/1999

OBSERVAÇÕES:

Jaco de Souza Mafaldo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PAU DOS FERROS, RN DATA EMISSÃO: 27/01/2015

93095428258
 RN702126363
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1031403790

PROIBIDO PLASTIFICAR 1031403790

[Handwritten signatures and marks]

CONFERE COM O ORIGINAL
 LUIS GOMES, RN 16/08/2017
 Membro do CPL



CONTRATO SOCIAL

Constituição

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

JACÓ DE SOUZA MAFALDO, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de março de 1981, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 1.721.229-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 009.633.194-18, residente e domiciliado na cidade de José da Penha/RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, 92, Centro, CEP 59.980-000; **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 16 de agosto de 1977, contador, portador da cédula de identidade nº 1.596.269-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 023.719.154-75, residente e domiciliado na cidade de José da Penha-RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 92, Centro, CEP 59980-000; têm entre si justo e contratado a constituição de uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA e que o contrato social rege-se-á sob as seguintes cláusulas e condições:

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Cláusula 1ª - A sociedade constitui-se sob a denominação social de **MAFALDO & SOUZA LTDA**, com sede na cidade de José da Penha/RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 100 A - Centro - CEP 59.980-000, podendo abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de Laboratório de Análises Clínicas.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, a partir da data do registro do instrumento constitutivo.

Capítulo II

Capital, Subscrição e Integralização

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 5ª - As cotas do capital social são subscritas pelos sócios, da seguinte forma:

- 1 - JACÓ DE SOUZA MAFALDO
..... com 50%, 10.000 quotas, R\$ 10.000,00
- 2 - JAIRO DE SOUZA MAFALDO
..... com 50%, 10.000 quotas, R\$ 10.000,00

TOTAL ... 100%, 20.000 quotas, R\$ 20.000,00



CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CN 09543
 AUTENTICAÇÃO
 presente cópia é a reprodução fiel do original, em
 José da Penha-RN, 20/08/19

Jairo de Souza Mafaldo
Substituto
 Enva Maresca Oliveira Freire
Escritoriente Autorizada

Anelias Gertrudes Mafaldo
Laboral e Registrador
 Ana Jarvis de Souza Mafaldo
Substituta

UNIDADE DECENTRALIZADA
PAU DOS FERREIROS-RN

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Luis G. Mesquita
Membro do CPL

Parágrafo único. A integralização do capital social será feita nas seguintes condições:

- a) O sócio JACÓ DE SOUZA MAFALDO integraliza o valor total de suas cotas na data da assinatura do contrato social, em moeda corrente e legal do país;
- b) O sócio JAIRO DE SOUZA MAFALDO, compromete-se a integralizar suas cotas, no prazo de 01 (um) ano, contados da data do registro do contrato na Junta Comercial.

Capítulo III

Divisão das Cotas, Responsabilidade e Administração

Cláusula 6ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é **restrita** ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

UNIDADE DECENTRALIZADA
RAV DOS FERROS RN

CONFERIDO O ORIGINAL
Luis G. Silva
16/08/2017
Membro do CFP

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Consórcio Fiscal



CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original, deu fé.
José da Penha-RN, 16/08/2017

- Ananias Germano Mafaldo
Tabelião e Registrador
- Jairo de Souza Mafaldo
Substituto
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo
Substituta
- Énya Maressa Oliveira Freire
Escritora Autorizada

Cláusula 9ª - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade.

Capítulo V A Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 10 - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 12.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 11 - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

UNIDADE DECENTRALIZADA
PAU DOS FERROS-RN

CONFECIONADO COM O ORIGINAL
LUIZ GOMES-RN
16/08/2019
Membro do CPT



ART. 1.040 DO CC/04
CARTÓRIO UNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
RUA 88-382-177/9001-821 CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
José da Penha-RN, 16/08/2019

<input type="checkbox"/> Ananias Germano Mafaldo Tabelião e Registrador	<input type="checkbox"/> Jairo de Souza Mafaldo Substituto
<input type="checkbox"/> Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Énya Maresa Oliveira Freire Escrivente Autorizada

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12 deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 12 - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI Dissolução, Desimpedimento e Divergência

Cláusula 13 - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 14 - Os sócios Administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária.

Cláusula 15 - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A).

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

CARTÓRIO JUIZ DE JOSÉ DA PENHA/RN, 19 de Abril de 2011

CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095183

A presente cópia é a reprodução fiel do original, do

JACÓ DE SOUZA MAFALDO

Jairo de Souza Mafaldo
JAIRO DE SOUZA MAFALDO

- Ananias Germano Mafaldo Tabelião e Registrador
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substituto
- Jairo de Souza Mafaldo Substituto
- Sora Maresch Oliveira Escrivente Autorizada



UNIDADE DESCENTRALIZADA
RAO DOS FERROS RN
CONFERIR COM O ORIGINAL
LUIZ GOMES - RN
Membro do CPT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/07/2011 SOB Nº: 24200574183
 Protocolo: 11/027792-9 DE 15/07/2011
 MAFALDO e SOUZA LTDA
 FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
 SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha-RN, 10/08/11



- Ananias Germáno Mafaldo
Tabelião e Regletrador
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo
Substituta
- Jeiro de Souza Mafaldo
Substituto
- Énya Maresa Oliveira Freire
Escritora Autorizada

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
 Luis C. Mesquita
 10/08/2011
 Membro do CPL



MAFALDO & SOUZA LTDA ME

**Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 100 A - Centro - CEP 59.980-000,
José da Penha/RN**

CNPJ: 14.054.616/0001-50

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO

ADITIVO Nº 01

A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
José da Penha-RN, 10/08/14



Alteração e Consolidação do Contrato Social.

- Ananias Germano Mafaldo Tabelião e Registrador
- Jairo de Souza Mafaldo Substituto
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substitua
- Ewa Marassa Oliveira Freire Estabelecimento Autorizada

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

JACÓ DE SOUZA MAFALDO, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de março de 1981, farmacêutico, portador da CI/RG nº 1.721.229-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 009.633.194-18, residente e domiciliado na cidade de José da Penha/RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, 92, Centro, CEP 59.980-000;

JAIRO DE SOUZA MAFALDO, brasileiro, solteiro, nascido aos 16 de agosto de 1977, contador, portador da CI/RG nº 1.596.269-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 023.719.154-75, residente e domiciliado na cidade de José da Penha/RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 92, Centro, CEP 59980-000; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social: **MAFALDO & SOUZA LTDA ME**, com sede na cidade de José da Penha/RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 100 A - Centro - CEP 59.980-000, registrada na JUCERN em 20/07/2011, sob o NIRE 24200574183 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.054.616/0001-50, resolvem, assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Neste ato, ou seja, em 06 de fevereiro de 2015, retira-se da sociedade o Sócio **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, já qualificado, cedendo e transferindo todos os seus direitos e obrigações na sociedade assim como suas 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à sócia, ora admitida, **ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de novembro de 1982, assistente social, portadora da CI/RG nº 2.092.027-SSP/RN e inscrita no CPF/MF nº 009.655.194-14, residente e domiciliada na cidade de José da Penha/RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 106, Centro, CEP 59.980-000, um total de 200 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), e ao segundo sócio, já constituído, **JACÓ DE SOUZA MAFALDO**, já

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a stamp that says 'CONFERE COM O ORIGINAL' and '10/08/2014'.



qualificado, um total de 9.800 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Parágrafo único: Os sócios declaram plena e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA 3ª - As cotas do capital social, já subscritas e integralizadas, são distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Porcentagem	Quotas	Valor em R\$
Jacó de Souza Mafaldo	99%	19.800	R\$ 19.800,00
Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes	1%	200	R\$ 200,00
Total	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio Jacó de Souza Mafaldo, isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 5ª. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas pela presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado

Constituição

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

JACÓ DE SOUZA MAFALDO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de março de 1981, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 1.721.229-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 009.633.194-18, residente e domiciliado na cidade de José da Penha/RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, 92, Centro, CEP 59.980-000; **ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de novembro de 1982, assistente social, portadora da CI/RG nº 2.092.027-SSP/RN e inscrita no CPF/MF nº 009.655.194-14, residente e domiciliada na cidade de José da Penha/RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 106, Centro, CEP 59.980-000; têm entre si justo, contratado e combinado consolidar seu contrato social e aditivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the Municipality of José da Penha and a QR code.

Vertical text on the right side: "MUNICÍPIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA - RN", "AUTENTICAÇÃO", "José da Penha/RN, 10/03/14", and a list of authorized signatories: "Aníreis Cermino Mafaldo - Substituto", "Ana Jarvis de Souza Mafaldo - Substituta", "Enya Maresca Oliveira Freire - Escritório Autorizado".





Cláusula 1ª - A sociedade constitui-se sob a denominação social de **MAFALDO & SOUZA LTDA ME**, com sede na cidade de José da Penha/RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 100, A - Centro - CEP: 59.980-000, registrada na JUCERN em 20/07/2011, sob o NIRE 24200574183 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.054.616/0001-50, podendo abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de Laboratório de Análises Clínicas.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Capítulo II

Capital, Subscrição e Integralização

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 5ª - As cotas do capital social, já subscritas e integralizadas, são distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Porcentagem	Quotas	Valor em R\$
Jacó de Souza Mafaldo	99%	19.800	R\$ 19.800,00
Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes	1%	200	R\$ 200,00
Total	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Capítulo III

Divisão das Cotas, Responsabilidade e Administração

Cláusula 6ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é **restrita** ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio Jacó de Souza Mafaldo, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.



Ana Jarvis de Souza Mafaldo
 Ana Jarvis de Souza Mafaldo
 Jacó de Souza Mafaldo
 Ana Maresca Oliveira Freire

A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha-RN, 10/08/2017

CONFERE COM O ORIGINAL
 16/08/2017
 Membro do CPL



§ 2º É vedado ao Administrador o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício de si próprio ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal

Cláusula 9ª - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 10 - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do



- Cartório Único de José da Penha-RN
CNPJ: 09.392.544/0001-92 | Tel: 0951-33
- A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
José da Penha RN, 10-1-08-1/11
- Anelís Hernano Mafaldo Tabelião e Registrador
 - Ana Jarvis do Souza Mafaldo Substituta
 - Jairo de Souza Mafaldo Substituto
 - Enya Maresa Oliveira Freire Escrivente Autorizada

Handwritten signatures and stamps at the bottom left, including a date stamp '10-08-2011' and a stamp 'Membro do CIL'.

interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 12.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 11 - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12 deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 12 - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI

Dissolução, Desimpedimento e Divergência

Cláusula 13 - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 14 - Os sócios Administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária.



CARTELA DE INSCRIÇÃO DE JOSÉ DA PENHA-RN
CNPJ: 09.392.177/0001-92 | CNM: 095133

A presente cópia e a reprodução do original, dou fé.
José da Penha-RN

[Handwritten signature]
Membro do CPL

Aníbal Germano Mafaldo
Tabelião e Registrador
 Ana Luíza de Sousa Mafaldo
Substituta
 Jairo de Souza Mafaldo
Substituto
 Érica Maressa Oliveira Freire
Escrivente Autorizada

Cláusula 15 - As divergências que eventualmente ocorrerem entre sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A).

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

José da Penha/RN, 06 de Fevereiro de 2015

Jacó de Souza Mafaldo
Jacó de Souza Mafaldo

Jairo de Souza Mafaldo
Jairo de Souza Mafaldo

Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes
Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2015 SOB Nº: 24321736
Protocolo: 15/003927-1, DE 23/02/2015
Empresa: 24 2 0057418 3
MAFALDO & SOUZA LTDA ME
DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
José da Penha-RN, 10 / 02 / 15
 Ananias Germano Mafaldo
Tabelião e Registrador
 Ana Jarvis de Souza Mafaldo
Substituta
 Jairo de Souza Mafaldo
Substituto
 Enya Maresa Oliveira Freire
Escritor Autorizada



CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Luis Gomes-RN, 16 / 02 / 2015
Membro do CPL


[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.054.616/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2011
NOME EMPRESARIAL MAFALDO & SOUZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CENTER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL FERREIRA FONTES	NÚMERO 100 A	COMPLEMENTO
CEP 59.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOSE DA PENHA
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO JACODESOUZA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 3383-2235 / (84) 9905-4506		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2017** às **10:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

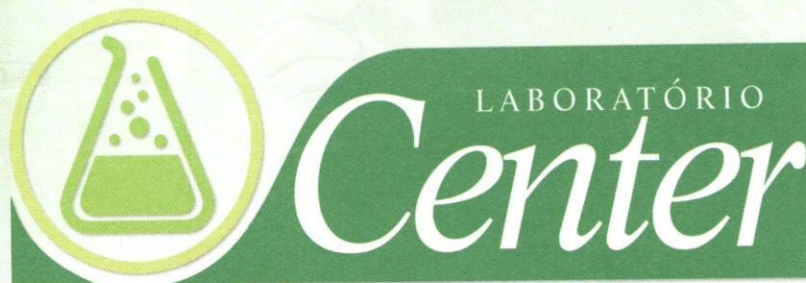
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001 PP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017.

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa **MAFALDO & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 14.054.616/0001-50, com sede na Rua Manoel Ferreira Fontes, Nº 100 A, Centro na cidade de José da Penha/RN, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital referente ao Pregão Presencial nº 2017.07.14.001 – PMLG/RN.

José da Penha/RN, 17 de Agosto de 2017

JACO DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001 PP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017.

Prezados Senhores,

A empresa **MAFALDO & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº. 14.054.616/0001-50, com sede na Rua Manoel Ferreira Fontes, Nº 100 A, Centro na cidade de José da Penha/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jacó de Sousa Mafaldo, portador da Carteira de Identidade nº 1721229 - SSP/RN e do CPF nº 009.633.194-18, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

José da Penha/RN, 17 de Agosto de 2017

JACÓ DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506



Consulta Optantes

Data da consulta: 14/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.054.616/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MAFALDO & SOUZA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/07/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.07.14.001

PROPOSTAS

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



LABORATÓRIO

Center

ANÁLISES CLÍNICAS



PROPOSTA DE PREÇOS

JACO DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506



ANÁLISES CLÍNICAS



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001 PP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017

A Empresa MAFALDO & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.054.616/0001-50, estabelecida na Rua Manoel Ferreira Fontes, Nº 100 A, Centro na cidade de José da Penha/RN vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta de preços para escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo - I e nas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, pelos preços, como segue

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	360	L. CENTER	14,00	5.040,00
	P. Unitário quatorze reais					
	P. Total cinco mil e quarenta reais					
2	ERITROGRAMA	UND	180	L. CENTER	10,00	1.800,00
	P. Unitário dez reais					
	P. Total um mil e oitocentos reais					
3	LEUCOGRAMA	UND	180	L. CENTER	10,00	1.800,00
	P. Unitário dez reais					
	P. Total um mil e oitocentos reais					
4	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA - GS + FATOR RH	UND	180	L. CENTER	12,00	2.160,00
	P. Unitário doze reais					
	P. Total dois mil, cento e sessenta reais					
5	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	180	L. CENTER	10,00	1.800,00
	P. Unitário dez reais					
	P. Total um mil e oitocentos reais					
6	TEMPO DE SANGRIA	UND	240	L. CENTER	8,00	1.920,00
	P. Unitário oito reais					
	P. Total um mil, novecentos e vinte reais					
7	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	240	L. CENTER	8,00	1.920,00
	P. Unitário oito reais					
	P. Total um mil, novecentos e vinte reais					
8	TP - TEMPO DE PROTROMBINA	UND	144	L. CENTER	15,00	2.160,00
	P. Unitário quinze reais					
	P. Total dois mil, cento e sessenta reais					
9	TIPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UND	144	L. CENTER	15,00	2.160,00
	P. Unitário quinze reais					
	P. Total dois mil, cento e sessenta reais					

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACO DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



LABORATÓRIO
Center

ANÁLISES CLÍNICAS



10	VSH – VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCIAS	UND	180	L. CENTER	7,00	1.260,00
P. Unitário	sete reais					
P. Total	um mil, duzentos e sessenta reais					
11	COOMBS DIRETO	UND	18	L. CENTER	15,00	270,00
P. Unitário	quinze reais					
P. Total	duzentos e setenta reais					
12	COOMBS INDIRETO	UND	60	L. CENTER	15,00	900,00
P. Unitário	quinze reais					
P. Total	novecentos reais					
13	ASLO – ANTIESTREPTOLISINA O	UND	40	L. CENTER	10,00	400,00
P. Unitário	dez reais					
P. Total	quatrocentos reais					
14	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	UND	240	L. CENTER	10,00	2.400,00
P. Unitário	dez reais					
P. Total	dois mil e quatrocentos reais					
15	LATEX – REUMALATEX	UND	240	L. CENTER	10,00	2.400,00
P. Unitário	dez reais					
P. Total	dois mil e quatrocentos reais					
16	ALBUMINA	UND	60	L. CENTER	12,00	720,00
P. Unitário	doze reais					
P. Total	setecentos e vinte reais					
17	EAS	UND	300	L. CENTER	10,00	3.000,00
P. Unitário	dez reais					
P. Total	três mil reais					
18	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UND	45	L. CENTER	10,00	450,00
P. Unitário	dez reais					
P. Total	quatrocentos e cinquenta reais					
19	EPF	UND	300	L. CENTER	22,00	6.600,00
P. Unitário	vinte e dois reais					
P. Total	seis mil e seiscentos reais					
20	ESTRIOL	UND	36	L. CENTER	14,00	504,00
P. Unitário	quatorze reais					
P. Total	quinhentos e quatro reais					
21	BHCG (QUALITATIVO/QUANTITATIVO) CADA	UND	72	L. CENTER	10,00	720,00
P. Unitário	dez reais					
P. Total	setecentos e vinte reais					
22	CHAGAS (ELISA)	UND	15	L. CENTER	37,00	555,00
P. Unitário	trinta e sete reais					
P. Total	quinhentos e cinquenta e cinco reais					
23	FATOR REUMATÓIDE	UND	216	L. CENTER	10,00	2.160,00
P. Unitário	dez reais					
P. Total	dois mil, cento e sessenta reais					
24	DENGUE IGG/IGM (CADA)	UND	30	L. CENTER	38,00	1.140,00
P. Unitário	trinta e oito reais					
P. Total	um mil, cento e quarenta reais					

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACO DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



LABORATÓRIO
Center

ANÁLISES CLÍNICAS



25	FAN	UND	108	L. CENTER	22,00	2.376,00
P. Unitário	vinte e dois reais					
P. Total	dois mil, trezentos e setenta e seis reais					
26	HBSAG	UND	12	L. CENTER	38,00	456,00
P. Unitário	trinta e oito reais					
P. Total	quatrocentos e cinquenta e seis reais					
27	HIV I E II	UND	12	L. CENTER	38,00	456,00
P. Unitário	trinta e oito reais					
P. Total	quatrocentos e cinquenta e seis reais					
28	TOXOPLASMOSE IGG/IGM (CADA)	UND	12	L. CENTER	35,00	420,00
P. Unitário	trinta e cinco reais					
P. Total	quatrocentos e vinte reais					
29	VDRL	UND	180	L. CENTER	12,00	2.160,00
P. Unitário	doze reais					
P. Total	dois mil, cento e sessenta reais					
30	ÁCIDO ÚRICO	UND	180	L. CENTER	8,00	1.440,00
P. Unitário	oito reais					
P. Total	um mil, quatrocentos e quarenta reais					
31	AMILASE	UND	90	L. CENTER	13,00	1.170,00
P. Unitário	treze reais					
P. Total	um mil, cento e setenta reais					
32	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA)	UND	270	L. CENTER	14,00	3.780,00
P. Unitário	quatorze reais					
P. Total	três mil, setecentos e oitenta reais					
33	CÁLCIO	UND	108	L. CENTER	16,00	1.728,00
P. Unitário	dezesseis reais					
P. Total	um mil, setecentos e vinte e oito reais					
34	CALCIURIA (URINA DE 24 HORAS)	UND	30	L. CENTER	16,00	480,00
P. Unitário	dezesseis reais					
P. Total	quatrocentos e oitenta reais					
35	CITRATO (URINA 24 HORAS)	UND	24	L. CENTER	18,00	432,00
P. Unitário	dezoito reais					
P. Total	quatrocentos e trinta e dois reais					
36	CLEARANCE CREATININA - CREATININA (SORO) + CREATININA URINA	UND	108	L. CENTER	16,00	1.728,00
P. Unitário	dezesseis reais					
P. Total	um mil, setecentos e vinte e oito reais					
37	COLESTEROL HDL	UND	216	L. CENTER	9,00	1.944,00
P. Unitário	nove reais					
P. Total	um mil, novecentos e quarenta e quatro reais					
38	COLESTEROL LDL	UND	216	L. CENTER	9,00	1.944,00
P. Unitário	nove reais					
P. Total	um mil, novecentos e quarenta e quatro reais					
39	COLESTEROL TOTAL	UND	216	L. CENTER	10,00	2.160,00
P. Unitário	dez reais					
P. Total	dois mil, cento e sessenta reais					

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACO DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



LABORATÓRIO
Center

ANÁLISES CLÍNICAS



40	COLESTEROL VLDL	UND	216	L. CENTER	8,00	1.728,00
P. Unitário	oito reais					
P. Total	um mil, setecentos e vinte e oito reais					
41	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	UND	72	L. CENTER	26,00	1.872,00
P. Unitário	vinte e seis reais					
P. Total	um mil, oitocentos e setenta e dois reais					
42	CREATININA	UND	300	L. CENTER	9,00	2.700,00
P. Unitário	nove reais					
P. Total	dois mil e setecentos reais					
43	FERRITINA	UND	45	L. CENTER	25,00	1.125,00
P. Unitário	vinte e cinco reais					
P. Total	um mil, cento e vinte e cinco reais					
44	FERRO SÉRICO	UND	90	L. CENTER	20,00	1.800,00
P. Unitário	vinte reais					
P. Total	um mil e oitocentos reais					
45	FOSFATESE	UND	120	L. CENTER	14,00	1.680,00
P. Unitário	quatorze reais					
P. Total	um mil, seiscentos e oitenta reais					
46	ANTICOAGULANTE LUPICO	UND	75	L. CENTER	16,00	1.200,00
P. Unitário	dezesseis reais					
P. Total	um mil e duzentos reais					
47	GAMA GT	UND	150	L. CENTER	14,00	2.100,00
P. Unitário	quatorze reais					
P. Total	dois mil e cem reais					
48	GLICOSE	UND	300	L. CENTER	9,00	2.700,00
P. Unitário	nove reais					
P. Total	dois mil e setecentos reais					
49	GLICOSE G6PD	UND	36	L. CENTER	22,00	792,00
P. Unitário	vinte e dois reais					
P. Total	setecentos e noventa e dois reais					
50	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	60	L. CENTER	32,00	1.920,00
P. Unitário	trinta e dois reais					
P. Total	um mil, novecentos e vinte reais					
51	DESIDROGENESE LÁTICA (LDL)	UND	15	L. CENTER	18,00	270,00
P. Unitário	dezoito reais					
P. Total	duzentos e setenta reais					
52	LIPASE	UND	36	L. CENTER	22,00	792,00
P. Unitário	vinte e dois reais					
P. Total	setecentos e noventa e dois reais					
53	MAGNÉSIO	UND	75	L. CENTER	20,00	1.500,00
P. Unitário	vinte reais					
P. Total	um mil e quinhentos reais					
54	POTÁSSIO	UND	120	L. CENTER	20,00	2.400,00
P. Unitário	vinte reais					
P. Total	dois mil e quatrocentos reais					

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACO DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



LABORATÓRIO
Center

ANÁLISES CLÍNICAS



55	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA E GLOBULINA)	UND	108	L. CENTER	20,00	2.160,00
P. Unitário	vinte reais					
P. Total	dois mil, cento e sessenta reais					
56	PROTEINURIA DE 24HS	UND	60	L. CENTER	20,00	1.200,00
P. Unitário	vinte reais					
P. Total	um mil e duzentos reais					
57	SÓDIO	UND	108	L. CENTER	19,00	2.052,00
P. Unitário	dezenove reais					
P. Total	dois mil e cinquenta e dois reais					
58	TGO	UND	240	L. CENTER	19,00	4.560,00
P. Unitário	dezenove reais					
P. Total	quatro mil, quinhentos e sessenta reais					
59	TGP	UND	240	L. CENTER	9,00	2.160,00
P. Unitário	nove reais					
P. Total	dois mil, cento e sessenta reais					
60	TRIGLICERÍDES	UND	360	L. CENTER	11,00	3.960,00
P. Unitário	onze reais					
P. Total	três mil, novecentos e sessenta reais					
61	TRANSFERRINA	UND	9	L. CENTER	30,00	270,00
P. Unitário	trinta reais					
P. Total	duzentos e setenta reais					
62	UREIA	UND	180	L. CENTER	9,00	1.620,00
P. Unitário	nove reais					
P. Total	um mil, seiscentos e vinte reais					
63	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	90	L. CENTER	16,00	1.440,00
P. Unitário	dezesseis reais					
P. Total	um mil, quatrocentos e quarenta reais					
64	CULTURA DE SECREÇÕES EM GERAL	UND	36	L. CENTER	48,00	1.728,00
P. Unitário	quarenta e oito reais					
P. Total	um mil, setecentos e vinte e oito reais					
65	UROCULTURA	UND	120	L. CENTER	42,00	5.040,00
P. Unitário	quarenta e dois reais					
P. Total	cinco mil e quarenta reais					
66	CORTISOL	UND	30	L. CENTER	24,00	720,00
P. Unitário	vinte e quatro reais					
P. Total	setecentos e vinte reais					
67	HERPES IGG/IGM	UND	30	L. CENTER	35,00	1.050,00
P. Unitário	trinta e cinco reais					
P. Total	um mil e cinquenta reais					
68	DHEA	UND	30	L. CENTER	25,00	750,00
P. Unitário	vinte e cinco reais					
P. Total	setecentos e cinquenta reais					
69	PARATORMONIO	UND	30	L. CENTER	30,00	900,00
P. Unitário	trinta reais					
P. Total	novecentos reais					

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACÓ DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



LABORATÓRIO
Center

ANÁLISES CLÍNICAS



70	ESTRADIOL	UND	30	L. CENTER	25,00	750,00
P. Unitário	vinte e cinco reais					
P. Total	setecentos e cinquenta reais					
71	FSH	UND	60	L. CENTER	24,00	1.440,00
P. Unitário	vinte e quatro reais					
P. Total	um mil, quatrocentos e quarenta reais					
72	INSULINA	UND	30	L. CENTER	26,00	780,00
P. Unitário	vinte e seis reais					
P. Total	setecentos e oitenta reais					
73	LH	UND	30	L. CENTER	21,00	630,00
P. Unitário	vinte e um reais					
P. Total	seiscentos e trinta reais					
74	PROGESTERONA	UND	30	L. CENTER	20,00	600,00
P. Unitário	vinte reais					
P. Total	seiscentos reais					
75	PROLACTINA	UND	30	L. CENTER	20,00	600,00
P. Unitário	vinte reais					
P. Total	seiscentos reais					
76	PCR (ULTRA SENSÍVEL)	UND	180	L. CENTER	28,00	5.040,00
P. Unitário	vinte e oito reais					
P. Total	cinco mil e quarenta reais					
77	PSA TOTAL	UND	51	L. CENTER	28,00	1.428,00
P. Unitário	vinte e oito reais					
P. Total	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais					
78	PSA LIVRE	UND	51	L. CENTER	34,00	1.734,00
P. Unitário	trinta e quatro reais					
P. Total	um mil, setecentos e trinta e quatro reais					
79	PSA TOTAL/LIVRE	UND	51	L. CENTER	18,00	918,00
P. Unitário	dezoito reais					
P. Total	novecentos e dezoito reais					
80	T3	UND	120	L. CENTER	18,00	2.160,00
P. Unitário	dezoito reais					
P. Total	dois mil, cento e sessenta reais					
81	T4 LIVRE	UND	120	L. CENTER	24,00	2.880,00
P. Unitário	vinte e quatro reais					
P. Total	dois mil, oitocentos e oitenta reais					
82	TESTOSTERONA LIVRE	UND	30	L. CENTER	24,00	720,00
P. Unitário	vinte e quatro reais					
P. Total	setecentos e vinte reais					
83	TESTOSTERONA TOTAL	UND	30	L. CENTER	24,00	720,00
P. Unitário	vinte e quatro reais					
P. Total	setecentos e vinte reais					
84	TSH	UND	120	L. CENTER	18,00	2.160,00
P. Unitário	dezoito reais					
P. Total	dois mil, cento e sessenta reais					
						143.662,00

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACO DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 143.662,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicações validas.

Prazo de execução: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, com vigência a partir da publicado, respeitadas as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Prazo de execução do objeto: É imediato, contadas da solicitação através de Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Prazo de Garantia dos serviços deverá obedecer ao que dispõe o item 8.7 do Termo de Referência, contados a partir da de entrega dos respectivos serviços solicitados na Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com pessoal e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

Declaramos sob as pena da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a presente proposta foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2017.07.14.001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Reconhecemos que as quantidades previstas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato, conforme os subitens 2.1 e 2.2 do Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

José da Penha/RN 17 de agosto de 2017

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACÓ DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



ANÁLISES CLÍNICAS



PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001 PP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017.

Razão Social:	MAFALDO & SOUZA LTDA - ME		
CNPJ :	14.054.616/0001-50		
Endereço Completo:	R. MANOEL FERREIRA FONTES 100 A, CENTRO – J. DA PENHA/RN		
CEP: 59.980-000	Fone/Fax:	84-3383-2074	
E-mail: jacomafaldo@gmail.com	Site Internet:		
Optante SIMPLES SIM [] NÃO []	SIM		

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:	JACÓ DE SOUZA MAFALDO		
Cargo:	SÓCIO DIRETOR		
Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão:	FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	
Estado Civil: SOLTEIRO	E-mail:	jacomafaldo@gmail.com	
Endereço Completo:	R. MANOEL FERREIRA FONTES 100, CENTRO – J. DA PENHA/RN		
CEP: 59.980-000	Fone / Fax:	84-3383-2074	
CPF: 009.633.194-18	Carteira de Identidade:	1721229	ITEP/RN

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACÓ DE SOUZA MAFALDO
FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



ANÁLISES CLÍNICAS

Banco:	B. DO BRASIL	Agência:	1109-6	Conta:	39352-5
DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA					
Nome:	JACÓ DE SOUZA MAFALDO				
Cargo:	SÓCIO DIRETOR				
Endereço Completo:	R. MANOEL FERREIRA FONTES 100, CENTRO – J. DA PENHA/RN				
E-mail:	jacomafaldo@gmail.com	Fone/Fax:	84-3383-2074	CEP:	59.980-000

José da Penha/RN, 17 de Agosto de 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Manoel Ferreira Fontes, 100 A
Centro - CNPJ 14.054.616/0001-50
José da Penha-RN - CEP 59.980-000
Fone: 84. 3383-2074/ 9905-4506

JACÓ DE SOUZA MAFALDO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 2671



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Major Sales
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59.945-000 – Major Sales/RN

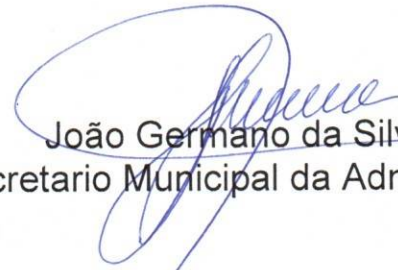





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins direito, que a empresa **MAFALDO & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 10.054.616/0001-50, com sede na Rua Manoel Ferreira Fontes Nº 100 A – Centro, na cidade de José da Penha/RN, prestou serviços na realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Major Sales/RN, através de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2016.

Outrossim, esclarecemos que até a presente data a referida empresa vem cumprindo normalmente as suas obrigações contratuais, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o poder público e demais empresas do segmento privado.

Major Sales/RN, 14 de agosto de 2017


João Germano da Silveira
Secretario Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: MAFALDO & SOUZA LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.383/0001-11 representado pelo Sr. Thales André Fernandes brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2105148 – SSP/RN e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.692.244-05, residente e domiciliado na Travessa Maria de Lourdes Gonçalves, nº 32, Centro de município de Major Sales - RN e, de outro lado à empresa do ramo MAFALDO & SOUZA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº. 14.054.616/0001-50, estabelecida na Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 100 - A, Centro, CEP nº 59.980-000, José da Penha/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. Jacó de Souza Mafaldo, brasileiro, solteiro, farmacêutico bioquímico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.633.194-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.721.229 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira Fontes, nº 100, Centro, CEP nº 59.980-000, José da Penha/RN, na condição de representante legal, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº. 016 - 2016 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CONFERE COM O ORIGINAL
Luis Gomes RN, 19/07/2017
Membro da CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Major Sales, por preço unitário, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, nos termos da legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 31.195,30 (Trinta Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa vencedora na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 016 - 2016, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto do presente contrato.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	120	6,50	780,00
02	ERITROGRAMA	UND	60	4,00	240,00
03	LEUCOGRAMA	UND	60	5,00	300,00
04	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA - GS + FATOR RH	UND	50	6,50	390,00
05	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	50	6,00	360,00
06	TEMPO DE SANGRIA	UND	80	4,00	320,00
07	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	80	4,00	320,00
08	TP – TEMPO DE PROTROMBINA	UND	48	9,00	432,00
09	TIPA – TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UND	48	9,00	432,00
10	VSH – VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCIAS	UND	60	5,50	330,00
11	COOMBS DIRETO	UND	06	10,00	60,00
12	COOMBS INDIRETO	UND	20	15,00	300,00
13	ASLO – ANTIESTREPTOLISINA O	UND	80	7,00	560,00
14	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	UND	80	7,00	560,00
15	LATEX – REUMALATEX	UND	80	7,00	560,00
16	ALBUMINA	UND	20	10,00	200,00
17	EAS	UND	100	6,00	600,00
18	ELETOFORESE HEMOGLOBINA	UND	15	22,00	330,00
19	EPF	UND	100	7,50	750,00
20	ESTRIOL	UND	12	18,00	216,00
21	BHCG QUALITATIVO/QUANTITATIVO) CADA	UND	24	8,00	192,00
22	CHAGAS (ELISA)	UND	05	30,00	150,00
23	FATOR REUMATÓIDE	UND	72	8,50	612,00
24	DENGUE IGG/IGM (CADA)	UND	10	20,00	200,00
25	FAN	UND	36	15,00	540,00
26	HBSAG	UND	04	19,00	76,00
27	HIV I E II	UND	04	22,00	88,00
28	TOXOPLASMOSE IGG/IGM (CADA)	UND	04	25,00	100,00
29	VDRL	UND	60	7,00	420,00
30	ACIDO ÚRICO	UND	60	5,00	300,00
31	AMILASE	UND	30	9,00	270,00
32	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA)	UND	90	7,00	630,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Luis Gomes/RN 16/08/2019



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



33	CÁLCIO	UND	36	8,00	288,00
34	CALCIURIA (URINA DE 24 HORAS)	UND	10	9,00	90,00
35	CITRATO (URINA 24 HORAS)	UND	08	22,00	176,00
36	CLEARANCE CREATININA – CREATININA (SORO) + CREATININA (URINA)	UND	36	10,00	360,00
37	COLESTEROL HDL	UND	72	6,50	468,00
38	COLESTEROL LDL	UND	72	8,90	640,80
39	COLESTEROL TOTAL	UND	72	6,50	468,00
40	COLESTEROL VLDL	UND	72	5,00	360,00
41	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	UND	24	10,00	240,00
42	CREATININA	UND	100	6,50	650,00
43	FERRITINA	UND	15	20,00	300,00
44	FERRO SÉRICO	UND	30	12,00	360,00
45	FOSFATESE	UND	40	9,00	360,00
46	FÓSFORO	UND	25	11,00	275,00
47	GAMA GT	UND	50	9,00	450,00
48	GLICOSE	UND	100	7,00	700,00
49	GLICOSE G6PD	UND	12	12,00	144,00
50	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	20	14,80	296,00
51	DESIDROGENESE LÁTICA (LDL)	UND	05	10,00	50,00
52	LIPASE	UND	12	14,50	174,00
53	MAGNÉSIO	UND	25	12,00	300,00
54	POTÁSSIO	UND	40	10,00	400,00
55	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA E GLOBULINA)	UND	36	9,00	324,00
56	PROTEINURIA DE 24HS	UND	20	10,00	200,00
57	SÓDIO	UND	36	10,00	360,00
58	TGO	UND	80	6,50	520,00
59	TGP	UND	80	6,50	520,00
60	TRIGLICERÍDES	UND	120	7,00	840,00
61	TRANSFERRINA	UND	03	22,00	66,00
62	UREIA	UND	60	6,50	390,00
63	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	30	11,00	330,00
64	CULTURA DE SECREÇÕES EM GERAL	UND	12	30,00	360,00
65	UROCULTURA	UND	40	30,00	1.200,00
66	CORTISOL	UND	10	20,00	200,00
67	HERPES IGG/IGM	UND	10	29,00	290,00
68	DHEA	UND	10	23,00	230,00
69	PARATORMONIO	UND	10	29,00	290,00
70	ESTRADIOL	UND	10	21,00	210,00
71	FSH	UND	20	17,00	340,00
72	INSULINA	UND	10	24,00	240,00
73	LH	UND	10	19,00	190,00
74	PROGESTERONA	UND	10	18,00	180,00
75	PROLACTINA	UND	10	18,00	180,00
76	PCR (ULTRA SENSÍVEL)	UND	60	20,00	1.200,00
77	PSA TOTAL	UND	17	20,00	340,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Luis Nunes/RN, 26/12/2017

Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



78	PSA LIVRE	UND	17	19,50	331,50
79	PSA TOTAL/LIVRE	UND	17	28,00	476,00
80	T3	UND	40	16,00	640,00
81	T4 LIVRE	UND	40	15,00	600,00
82	TESTOSTERONA LIVRE	UND	10	21,00	210,00
83	TESTOSTERONA TOTAL	UND	10	21,00	210,00
84	TSH	UND	40	14,00	560,00
TOTAL.....R\$					31.195,30

2.3. Os quantitativos indicados na Planilha acima e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 016 - 2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 016 - 2016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

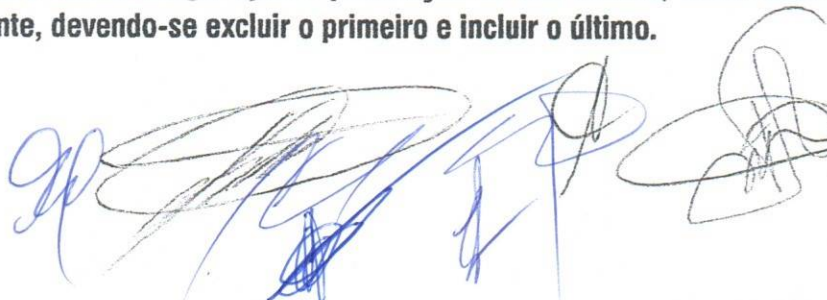
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.


CONFERE COM O ORIGINAL
Luis C. nesR... 16/10/2017
Membro do CPL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. Caberá a CONTRATANTE:

- 6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a entrega dos serviços;
- 6.2. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato, conforme dispõe o subitem 86.2 do edital;
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.4. Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 6.5. Solicitar a troca dos serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Major Sales;
- 6.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Major Sales, a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 6.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente sua realização, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à CONTRATADA:

- 7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - 7.1.1. Salários;
 - 7.1.2. Seguros de acidentes;
 - 7.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

CONFIRMAR COM O ORIGINAL
16/08/2017
Membro do CPL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



7.1.4. Indenizações;

7.1.5. Vale-refeição;

7.1.6. Vale-transporte; e

7.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento fracionado dos serviços destinados ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços dos serviços;

7.7. Efetuar a entrega dos serviços licitados no local indicado na proposta através da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 24h00min, após o recebimento desta expedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Major Sales;

7.8. Efetuar a entrega dos serviços no prazo previsto no item 7.7. sempre que solicitados;

7.9. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.9.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CONFIRMADO ORIGINAL
16/10/2017
Membro do CPL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



7.9.4. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.10. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 016 - 2016.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CONFERE COM O ORIGINAL
Luis C. Mesquita
16/05/2009
Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Deverá a CONTRATADA observar, também, as seguintes vedações:

9.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante durante a vigência deste contrato;

9.2. É expressamente proibida, a veiculação de qualquer tipo de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do contratante; e

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pelo gestor da Prefeitura Municipal de Major Sales, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pelo gestor da Prefeitura Municipal de Major Sales, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas correspondentes ao recebimento dos serviços, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Major Sales como contratante.

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Luis C. mesquita
16/08/2012
Membro do CPL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. As despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata o objeto do Pregão Presencial nº 016 - 2016, estar a cargo da dotação orçamentária LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2016, conforme detalhamento: 02.007.10.302.010.1058 – PROG. DE REALIZ. EXAME/CONSULT. ESPECIALIZ. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE - 100; 02.007.10.302.010.1058 – PROG. DE REALIZ. EXAME/CONSULT. ESPECIALIZ. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100. De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a Prefeitura Municipal de Major Sales.

13.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.3. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
LUIZ C. MESERH
16/05/2017
MONTADA EM CPL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) $365 I = (6/100)$ $365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DAS PENALIDADES

16. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp that reads "CONFERE COM O ORIGINAL" and "Número do CPL".



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



16.1. Advertência;

16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviços previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviços previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo Máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Major Sales, por até 2 (dois) anos.

16.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

16.2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4. Fizer declaração falsa;

16.2.5. Cometer fraude fiscal;

16.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.2.7. Não celebrar o contrato;

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
16/08/2017
Número do CPL

 <p>MAJOR SALES CIDADE DE TODOS</p>	 <p>Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11 Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 CEP: 59945-000 – Major Sales/RN</p>	 <p>unicef EDUCAO 2009-2012</p>
---	--	---

16.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9. Apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

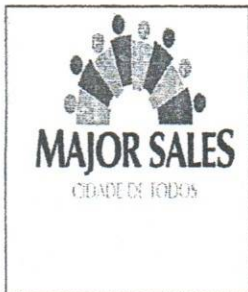
17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CONFERE COM O ORIGINAL
Luis Fernandes
16/08/2009
Membro CPL





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
 Inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11
 Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111
 CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 016 - 2016 cuja realização decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Prefeito Constitucional Sr. Thales André Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DO FORO COMPETENTE

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Major Sales, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Major Sales/RN, 04 de Abril de 2016.

Thales André Fernandes
THALES ANDRÉ FERNANDES
 CPF Nº. 010.692.244-05
 CONTRATANTE

Mafaldo & Souza Ltda
MAFALDO & SOUZA LTDA - ME
 CNPJ Nº 14.054.616/0001-50
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Francisco Danilo da Silva
FRANCISCO DANILO DA SILVA
 C.P.F.: 077.710.664-70

Antônio Aldeanio Vieira Alves
ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES
 C.P.F.: 076.348.994-88

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Luis C. Mesquita
 16/08/2017
 Membro do CPL

ME: PREFEITURA DE MAJOR SALES

DEREÇO: RUA NILZA FERNANDES

CEP:

MADE: MAJOR SALES

ESTADO: RN

SC. / CNPJ: 01.612.383/0001-11

INSC. EST.:

TUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TA DE EMISSÃO 08 DE MARÇO DE 20 17 CONDIÇÕES DE PAGTO



Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
1	UN	PSA TOTAL	20,00	420,00
4	UN	FERRO SÉRICO	12,00	48,00
4	UN	CALCIURIA 24 HORAS	9,00	36,00
8	UN	HEMOGRAMA	6,50	377,00
3	UN	HERITROGRAMA	4,00	112,00
6	UN	LEUCOGRAMA	4,00	404,00
8	UN	CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	6,50	52,00
6	UN	CONTAGEM DE PLAQUETAS	6,00	96,00
5	UN	TEMPO DE SANGRIA	4,00	20,00
5	UN	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,00	20,00
9	UN	TEMPO DE PROTROMBINA	9,00	81,00
9	UN	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	9,00	81,00
17	UN	USH	7,33	51,34
24	UN	ASLO	7,100	28,00
22	UN	PCR	7,100	14,00
25	UN	LATEX	7,100	35,00



CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
CNPJ: 08.382.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fe.
José da Penha-RN, 26/08/17

- Ananias Germano Mafaldo Tabelião e Registrador
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substituta
- Jairo de Souza Mafaldo Substituto
- Ényra Maresco Oliveira Freire Escrevente Autorizada

OD. 7 SERIE A

ITE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 P.J: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 dos Ferros - RN
 50x4 - 50 Joços de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher 5% R\$ 78,76

TOTAL R\$

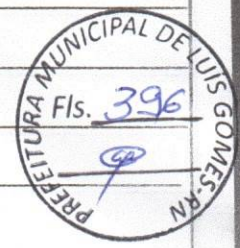
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ 1.575,34

VALOR TOTAL DA NOTA >

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

ENDEREÇO: RUA. NILZA FERNANDES, 640 CEP: _____
 CIDADE: MAJOR SALES ESTADO: RN
 C.P.F.: 01.612.383./0001-11 INSC. EST.: _____
 FREQUÊNCIA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DATA DE EMISSÃO: 08 DE MARÇO DE 2017 CONDIÇÕES DE PAGTO: _____



Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
3	UN	TGO	6,50	197,00
4	UN	TGP	6,50	260,00
4	UN	FERRITINA	20,00	80,00
3	UN	TRANSFERINA	22,00	66,00
4	UN	ALBUMINA	10,00	40,00
1	UN	CACIO	8,00	8,00
1	UN	FAN	15,00	15,00
5	UN	H2U I e II	22,00	110,00
4	UN	CREATININA	6,50	26,00
1	UN	EAS	6,00	6,00
5	UN	COLESTEROL LDL	5,00	25,00
3	UN	FOSFATASE	9,00	27,00
2	UN	UREIA	6,50	13,00
4	UN	DHEA	23,00	92,00
6	UN	TESTOSTERONA TOTAL	21,00	126,00
9	UN	PSA TOTAL E LIVRE	28,00	252,00
0	UN	PSA - LIVRE	19,50	390,00
5	UN	PROGESTERONA	18,00	90,00
6	UN	INSULINA	24,00	144,00
5	UN	FSH	17,00	85,00
8	UN	TSH	14,00	112,00
3	UN	ESTRADIOL	21,00	63,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.1392.177/0001-92 / CNJ: 095133
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha-RN, 10/08/17

João de Souza Mataldo
 Substituto
 Erya Maresca Oliveira Freire
 Escrivão Autorizada
 Ana Jarvis de Souza Mataldo
 Substituta



OD. 7 SERIE A TE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro -CEL: 8718-6015 - 9854-5600 U: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99 dos Ferros - RN 50x4 -50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun de JOSÉ DA PENHA -RN em 06/06/2016	I. S. S. à Recolher 5 % R\$ 190,12	Valor dos Serviços R\$
	TOTAL R\$	VALOR TOTAL DA NOTA >
	Não tem valor como recibo	3.802,50

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Erya' and some illegible scribbles.

ENDEREÇO: RUA: WILZA FERNANDES, 640 CEP: _____
 CIDADE: MAJOR SALES ESTADO: RN
 INSC. EST.: _____
 NÚMERO DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DATA DE EMISSÃO 08 DE MARÇO DE 2017 CONDIÇÕES DE PAGTO



Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
9	UN	UROCULTURA	30,00	270,00
4	UN	LH	19,00	76,00
4	UN	PROLACTINA	18,00	72,00
0	UN	T3	16,00	320,00
8	UN	T4- LIVRE	15,00	420,00
5	UN	TESTOSTERONA LIVRE	21,00	105,00
1	UN	FATOR REUMATOIDE	7,50	82,50
5	UN	HBSAG	19,00	95,00
1	UN	TOXOPLASMOSE IgG / IgM	25,00	100,00
4	UN	CLEARRENSE CREATININA	10,00	40,00
5	UN	CPK	10,00	50,00
1	UN	SODIO	10,00	210,00
6	UN	PARATHORMONIO	29,00	174,00
2	UN	PCR ULTRA SENSIVEL	20,00	40,00
3	UN	CULTURAS DE SECREÇÕES EM GERAL	30,00	90,00
2	UN	CUMBS INDIRETO	15,00	30,00
4	UN	ELETROFORESE HEMOGLOBINAS	22,00	88,00
9	UN	DENGUE	20,00	180,00

CARTÃO UNICO DE JOSÉ DA PENHA/RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095163
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha - RN 16/03/17

Alairton Germano Mafaldo
 Alairton Germano Mafaldo
 Alairton Germano Mafaldo
 Alairton Germano Mafaldo
 Alairton Germano Mafaldo
 Alairton Germano Mafaldo



MOD. 7 SERIE A
 STE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 P.J: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 dos Ferros - RN
 50x4 - 50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher 5 % R\$ 122,10
 TOTAL R\$ _____
 Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ 2.442,50
 VALOR TOTAL DA NOTA > _____

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES



ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, 640

CIDADE: MAJOR SALES ESTADO: RN

CNPJ: 01.612.388/0001-41 INSC. EST.:

TIPO DE OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DE EMISSÃO: 08 DE MARÇO DE 2017 CONDIÇÕES DE PAGTO:

Qt.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
	UN	EPF	7,50	195,00
	UN	ESTRIOL	18,00	54,00
	UN	COLESTEROL LDL	8,90	160,20
	UN	BHGG QUALITATIVO	8,00	32,00
	UN	CHAGAS (ELIZA)	25,00	300,00
	UN	VDRL	7,00	42,00
	UN	ÁCIDO ÚRICO	5,00	150,00
	UN	AMILASE	9,00	27,00
	UN	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	7,00	84,00
	UN	COLESTEROL HDL	6,50	117,00
	UN	COLESTEROL TOTAL	6,50	208,00
	UN	GAMA GT	9,00	54,00
	UN	GLICOSE	7,00	266,00
	UN	HEMOGLOBINA GLICADA	14,80	325,60
	UN	DESIDROGENASE	10,00	30,00
	UN	MAGNESIO	10,00	80,00
	UN	POTASSIO	10,00	170,00
	UN	PROTEINAS TOTAL E FRAÇÕES	9,00	45,00
	UN	PROTEINÚRIA 24 HORAS	10,00	20,00
	UN	CORTISOL	20,00	120,00
	UN	TRIGLICERÍDEOS	7,00	224,00
	UN	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	11,00	55,00



CARTÃO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha RN, 16/03/17

João de Souza Mafaldo
 Substituto
 Enya Mafalda Oliveira Freire
 Escrevente Autorizada

SERIE A
 DA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 101-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher 5 % R\$ 135,94
 TOTAL R\$
 Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ 2.719
VALOR TOTAL DA NOTA

(Handwritten signatures and stamps)

ME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

DEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, 640

CEP:

MAJOR SALES ESTADO: RN

SC. / CNPJ: 01.612.383/0001-11 INSC. EST.:



TUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A DE EMISSÃO 08 DE fevereiro DE 20 17 CONDIÇÕES DE PAGTO

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
19	Un.	PSA Total	20,00	480,00
13	Un.	Ferro Sérico	12,00	36,00
13	Un.	Calkiuria 24h	9,00	27,00
28	Un.	Hemograma Completo	6,50	182,00
08	Un.	Eritrograma	4,00	32,00
12	Un.	Leucograma	4,00	48,00
03	Un.	Classificação Sangüinea	6,50	19,50
10	Un.	Contagem de Plaquetas	6,00	60,00
03	Un.	Tempo de Sangria	4,00	12,00
03	Un.	Tempo de Coagulação	4,00	12,00
02	Un.	Tempo de Protombina	9,00	18,00
02	Un.	Tempo de Tromboplastina Parcial	9,00	18,00
03	Un.	VSH	7,33	24,99
01	Un.	PCR	7,00	7,00
04	Un.	ASLO	7,00	28,00
13	Un.	Latex	7,00	21,00



CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
José da Penha RN, 16/02/17

- Anapias Germano Mafaldo Tabelião e Registrador
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substituta
- Lair de Souza Mafaldo Substituto
- Enya Matos de Oliveira Freire Escrivente Autorizada

OD. 7 SERIE A
TE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro -CEL: 8718-6015- 9854-5600
J: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
dos Ferros - RN
50x4-50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA -RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher 5 % R\$ 36,12
TOTAL R\$
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ 722,49
VALOR TOTAL DA NOTA >

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



FEITURA MUNICIPAL DE **MASOR SALES** José da Penha, RN

VA **NIZZA FERNANDES, 640** CEP: _____

JOR SALES, 640 ESTADO: **RN**

1.612.383/0001-11 INSC. EST.: _____

PERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

08 DE **FEVEREIRO** DE 20 **17** CONDIÇÕES DE PAGTO _____

Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
TGO	6,50	39,00
TGP	6,50	52,00
ferritina	20,00	60,00
transferrina	22,00	22,00
Albumina	20,00	20,00
Cálcio	8,00	72,00
FAN	15,00	30,00
HIV I e II	22,00	66,00
Creatinina	6,50	110,50
EAS	6,00	72,00
colesterol VL DL	5,00	20,00
Fosfatase	9,00	36,00
ureia	6,50	91,00
DHEA	23,00	46,00
testosterona total	24,00	63,00
PSA total / Livre	28,00	420,00
PSA livre	19,50	214,50
Progesterona	18,00	54,00
Imunina	24,00	48,00
FSH	17,00	51,00
TSH	14,00	294,00
Estradiol	21,00	42,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133

ATENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha, RN, 16 / 08 / 17

Agnias Germana Matfallo Tabelado e Registrador Substituto
 Arya Marissa Oliveira Freire Escrivente Autorizada



A
 Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 c. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 050 Aut. Pela Pref. Mun de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I.S.S. à Recolher **5** % R\$ **96,15**

TOTAL R\$ _____

Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ **1.923,00**

VALOR TOTAL DA NOTA >

[Handwritten signatures and marks]

MAFALDO E SOUZA LTDA - ME

Nota Fiscal de Serviços

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000052
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - FRANCISCO FONTES, 92
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE - CEP 59.980-000



ME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

DEREÇÃO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP:

CIDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**

INSC. EST.: **01.612.383/0001+11**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DATA DE EMISSÃO: **08 DE FEVEREIRO DE 2017** CONDIÇÕES DE PAGTO:

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
06	un.	Urocultura	30,00	180,00
02	un.	LH	19,00	38,00
04	un.	Proelactina	18,00	72,00
08	un.	T3	16,00	128,00
12	un.	T4 Livre	15,00	180,00
14	un.	Testosterona Livre	21,00	84,00
03	un.	Fator Reumatoide	7,50	22,50
03	un.	HBSAG	19,00	57,00
04	un.	Toxoplasmose IGM/IGG	25,00	100,00
02	un.	Clearance Creatinina	10,00	20,00
03	un.	CPK	10,00	30,00
08	un.	Sódio	10,00	80,00
02	un.	Paratormônio	29,00	58,00
01	un.	PCR - Ultrassom	20,00	20,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha-RN, 08/02/17



- Anáias Germano Mafaldo - Tabelião e Registrador
- Jairo de Souza Mafaldo - Substituto
- Ana Jarvia de Souza Mafaldo - Substituta
- Énya Maressa Oliveira Freire - Escrevente Autorizada

ID. 7 SERIE A GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99 is Ferros - RN 04-50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016	I. S. S. à Recolher 5 % R\$ 53,47	Valor dos Serviços R\$ 1.069,50
	TOTAL R\$	VALOR TOTAL DA NOTA >

Nota: Não tem valor como recibo

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000055
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE - CEP: 59.980-000
 Nota Fiscal de Serviços DE QUALQUER NATUREZA
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SÉRIE 402
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RUA Frei Francisco Fontes, 22 - Centro - CEP: 59.980-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
 ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, 640
 DE MAJOR SALES ESTADO: RN CEP:
 CNPJ: 01.612.383/0001-11 INSC. EST.:
 DATA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 EMISSÃO 08 DE FEVEREIRO DE 2017 CONDIÇÕES DE PAGTO:

Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
Um.	EDF	7,50	67,50
Um.	Estriol	18,00	18,00
Um.	Colsterol LDL	8,90	74,20
Um.	BHCG	8,30	16,00
Um.	Chapas (Polina)	25,00	50,00
Um.	VDRL	7,00	42,00
Um.	Ácido úrico	5,00	30,00
Um.	amilase	9,00	18,00
Um.	Bilirrubina Total e fração	7,00	21,00
Um.	Colsterol HDL	6,50	52,00
Um.	Colsterol Total	6,50	91,00
Um.	Gama GT	9,00	36,00
Um.	Glicose	7,00	154,00
Um.	Hemoglobina Glicada	14,80	207,20
Um.	gama-gt	10,00	20,00
Um.	Magnésio	10,00	60,00
Um.	Potássio	10,00	80,00
Um.	Proteína Total e frações	09,00	18,00
Um.	Proteína 24h	10,00	10,00
Um.	Cortisol	20,00	40,00
Um.	Triptofenidos	7,00	98,00
Um.	Proteína 24h	11,00	22,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA - RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 09518300
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, emitida em José da Penha - RN, em 08/02/17

Ananias Germano Mafaldo Tabelião e Registrador
 Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substituta
 Jairo de Souza Mafaldo Substituto
 Enya Maresá Oliveira de Almeida Escrivã Publica Autorizada



RIE A
 Rua Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun de JOSÉ DA PENHA - RN em 09/06/2016

I. S. S. à Recolher 5 % R\$ 61,09
 TOTAL R\$
 Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ 1.221,90
 VALOR TOTAL DA NOTA >

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000052
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - CEP 59.980-000
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE



NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**
 ENDEREÇO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP: _____
 CIDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**
 SC. / CNPJ: **04.612.383/0001-11** INSC. EST.: _____
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 DATA DE EMISSÃO: **16** DE **NOVEMBRO** DE 20 **16** CONDIÇÕES DE PAGTO: _____

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
41	un.	TSH	14,00	574,00
05	un.	Extradial	24,00	105,00
48	un.	PSA total	20,00	369,00
06	un.	Ferro Cerico	42,00	72,00
02	un.	Calcúnia 24H	9,00	48,00
52	un.	Hemograma Completo	6,50	338,00
18	un.	Extrato de urina	4,00	72,00
24	un.	Urocultura	4,00	84,00
06	un.	Clamificação Sanguínea	6,50	39,00
32	un.	Contagem de Plaquetas	6,00	192,00
06	un.	Tempo de Sangria	4,00	24,00
06	un.	Tempo de Coagulação	4,00	24,00
04	un.	TP	9,00	36,00
04	un.	TTPA	9,00	36,00
06	un.	VSH	7,33	43,98
07	un.	ASLO	7,00	49,00
08	un.	PCR	7,00	56,00
07	un.	Latex	7,00	49,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha, RN, 16/10/17



- Ananias Germano Mafaldo Tabelião e Registrador
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substituta
- Jairo de Souza Mafaldo Substituto
- Enya Maresa Oliveira Freire Escrevente Autorizada

MOD. 7 SERIE A
 OESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 CNPJ: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 Pau dos Ferros - RN
 11Ts. 50x4-50 Jojos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I.S.S. à Recolher **5 % R\$ 108,59**
 TOTAL R\$ _____
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ **2.171,98**
VALOR TOTAL DA NOTA >

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000062
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - CEP: 59.980-000
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE - JOSÉ DA PENHA/RN

SÉRIE - A -
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN
 Fls. 404

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
 ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, 640
 CIDADE: MAJOR SALES ESTADO: RN
 INSC. / CNPJ: 01.642.383/0001-11 INSC. EST.:
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DATA DE EMISSÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2016 CONDIÇÕES DE PAGTO:

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
45	un.	TGO	6,50	97,50
18	un.	TGP	6,50	117,00
02	un.	Cultura de Secreções em Geral	30,00	60,00
06	un.	ferritina	20,00	120,00
06	un.	transferrina	22,00	132,00
02	un.	albumina	10,00	20,00
03	un.	Coombs Indireto	15,00	45,00
11	un.	Cálcio	8,00	88,00
01	un.	FAN	15,00	15,00
03	un.	HIV I e II	22,00	66,00
31	un.	Creatinina	6,50	201,50
26	un.	EAS	6,00	156,00
09	un.	Coletar VLDL	5,00	45,00
04	un.	Fosfatase	9,00	36,00
01	un.	ureia	6,50	42,50
03	un.	DHEA	23,00	69,00
08	un.	Testosterona total	21,00	468,00
21	un.	PSA total e Livre	28,00	588,00
19	un.	PSA Livre	19,50	273,00
21	un.	Progesterona	18,00	378,00
03	un.	Inulina	24,00	72,00
08	un.	FSH	17,25	136,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA/RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095183
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha, 16/11/16



MOD. 7 SERIE A
 OESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 CNPJ: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 Pau dos Ferros - RN
 ITIs 50x4-50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I.S.S. à Recolher 5% R\$ 146,32
 TOTAL R\$
 Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ 2.926,50
 VALOR TOTAL DA NOTA >

08.357.642/0001-54 MOD. 7 SÉRIE A SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
 CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 00005274 MUL. DE JOSÉ DA PENHA
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO Francisco Fontes, 27
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO G. NORTE Centro - CEP 59.980-600
 José da Penha/RN



NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**
 ENDEREÇO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP:
 CIDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**
 INSC. EST.:
 NÚMERO DA OPERAÇÃO: **04.612.383/0004-11**
 DATA DE EMISSÃO: **16** DE **NOVEMBRO** DE 20 **16** CONDIÇÕES DE PAGTO:

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
12	un.	Unocultura	30,00	360,00
06	un.	LH	19,00	114,00
08	un.	Proclastina	18,00	144,00
11	un.	T3	16,00	176,00
32	un.	T4 Livre	15,00	480,00
06	un.	Testosterona Livre	21,00	126,00
06	un.	Fator Reumatoide	7,50	45,00
02	un.	HBSAG	19,00	38,00
02	un.	Toxoplasmose IGM/IGG	25,00	50,00
01	un.	Clearance Creatinina	10,00	10,00
06	un.	CPK	5,00	30,00
14	un.	Sódio	10,00	140,00
03	un.	Reletoquese Hemoglobina	22,00	66,00
03	un.	Paratormonio	29,00	87,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha-RN, 16 / 08 / 14



- Anáguas Germano Mafaldo Tabelião e Registrador
- Jairo de Souza Mafaldo Substituto
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substituta
- Enya Marcess Oliveira Freire Escrevente Autorizada

MOD. 7 SÉRIE A
 I. S. S. à Recolher **5 % R\$ 93,30**
 TOTAL R\$ _____
Valor dos Serviços R\$ 1.866,00
VALOR TOTAL DA NOTA >

STE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 VPJ: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 dos Ferros - RN
 s. 50/4-50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

Não tem valor como recibo

08.357.642/0001-50 POSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
 MOD. 7 SÉRIE - A
 CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 00005212 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RUA FRANCISCO FONSECA, 22 - CENTRO - CEP 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA/RN



NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**
 ENDEREÇO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP: _____
 CIDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**
 SC. / CNPJ: **01.612.383/001-11** INSC. EST.: _____
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 DATA DE EMISSÃO: **16** DE **NOVEMBRO** DE 20 **16** CONDIÇÕES DE PAGTO: _____

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
13	un.	EPF	7,50	97,50
06	un.	Estriol	18,00	108,00
11	un.	Coolesterol LDL	8,90	97,90
04	un.	BHCG	8,00	32,00
03	un.	Chagas (Elisa)	25,00	75,00
04	un.	VDRL	7,00	28,00
16	un.	Ácido Úrico	5,00	80,00
03	un.	amilase	9,00	27,00
07	un.	Bilirrubina Total e Frações	7,00	49,00
11	un.	Coolesterol HDL	6,50	71,50
23	un.	Coolesterol Total	6,50	149,50
04	un.	Gama GT	9,00	36,00
41	un.	Glicose	7,00	287,00
23	un.	Hemoglobina Glicada	14,80	340,40
01	un.	Desidrogenase	40,00	40,00
05	un.	Magnésia	10,00	50,00
16	un.	Potássio	10,00	160,00
03	un.	Proteínas Total e Frações	9,00	27,00
01	un.	Proteinúria 24H	10,00	10,00
03	un.	Cortisol	20,00	60,00
23	un.	Triglicerídeos	7,00	161,00
08	un.	Perquisa de Sangue Oculto	11,00	88,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA - RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé
 José da Penha RN, 16/08/16

Anáguas Germano Mafaldo Tabelião e Registrador
 Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substituta
 Jairo de Souza Mafaldo Substituto
 Enya Marassa Oliveira Fraire Escrivante Autorizada



MOD. 7 SERIE A
 OESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 CNPJ: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 Pau dos Ferros - RN
 TTe. 50x4-50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher **5** % R\$ **103,74**
 TOTAL R\$ _____
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ **2.074,80**
 VALOR TOTAL DA NOTA > _____

[Handwritten signatures and scribbles]

MAFALDO E SOUZA LTDA - ME

Nota Fiscal de Serviços

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000052
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - JOSE DA PENHA - RN
 CEP: 59.980-000 - JOSE DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE

08.357.642/0001-54
 PREFEITURA MUL. DE JOSE DA PENHA
 RUA MANOEL FERREIRA FONTES, 22
 CENTRO - CEP 59.980-000
 JOSE DA PENHA/RN



DESTINATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**
 ENDEREÇO: **R. NILZA FERNANDES, 640** CEP: _____
 CIDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**
 SC. / CNPJ: **01.612.383/0004-11** INSC. EST.: _____
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 DATA DE EMISSÃO: **17** DE **OUTUBRO** DE 20 **16** CONDIÇÕES DE PAGTO: _____

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
21	Un.	T3	16,00	336,00
27	Un.	T4 LIVRE	15,00	405,00
01	Un.	TESTOSTERONA LIVRE	21,00	84,00
03	Un.	FATOR REUMATOIDE	7,50	22,50
03	Un.	HBSAG	19,00	57,00
02	Un.	TOXOPLASMOSE IGG/IGM	25,00	50,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha-RN **16/08/17**



- Anáguas Germano Mafalde Tabelião e Registrador
- Jairo de Souza Mafaldo Substituto
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo Substituta
- Enya Menezes Oliveira Freire Escrivente Autorizada

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

MOD. 7 SERIE A
 OESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 CNPJ: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 Pau dos Ferros - RN
 TTIs. 50x4-50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher **5 % R\$ 47,72**
 TOTAL R\$ _____
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ **954,50**
VALOR TOTAL DA NOTA >

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000052
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - Francisco Fontes, 2200000
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO G. NORTE CEP 59.980-000



OME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**
 ENDEREÇO: **R. NITZA FERNANDES, 640** CEP: _____
 IDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**
 INSC. / CNPJ: **01.612.383/0001-14** INSC. EST.: _____
 NATUREZA DA OPERAÇÃO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 DATA DE EMISSÃO **17 DE OUTUBRO** DE 20 **16** CONDIÇÕES DE PAGTO _____

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
02	Un.	BHCG-QUALITATIVO/QUANTITATIVO	8,00	16,00
04	Un.	CHAGAS ELISA	25,00	100,00
05	Un.	VDRL	7,00	35,00
06	Un.	ACIDO ÚRICO	5,00	30,00
07	Un.	AMILASE	9,00	18,00
07	Un.	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	7,00	49,00
29	Un.	COLESTEROL HDL	6,50	188,50
34	Un.	COLESTEROL TOTAL	6,50	224,00
05	Un.	GAMA GT	9,00	45,00
46	Un.	GLICOSE	7,00	322,00
26	Un.	HEMOGLOBINA GLICA DAÇÃO	14,80	384,00
03	Un.	DESIDROGENESE	10,00	30,00
06	Un.	MAGNESIO	10,00	60,00
11	Un.	POTÁSSIO	10,00	110,00
04	Un.	PROTEINAS TOTAL E FRAÇÕES	9,00	36,00
02	Un.	PROTEINURIA 24H	10,00	20,00
01	Un.	CORTISOL	20,00	20,00
34	Un.	TRIGLICERIDES	7,00	238,00
06	Un.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	11,00	66,00
08	Un.	UROCULTURA	30,00	240,00
05	Un.	LH	19,00	95,00
11	Un.	PROLACTINA	18,00	198,00

CARTÃO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA/RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-91 / CNJ: 095133
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, deu fé.
 José da Penha - RN, 10/08/16



OD. 7 SERIE A
 GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 P.J: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 dos Ferros - RN
 50x4 - 50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher **5 % R\$ 126,15**
 TOTAL R\$ _____
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ **2.522,30**
VALOR TOTAL DA NOTA >

(Handwritten signatures and scribbles)

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000052
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - José da Penha/RN
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO, G. NORTE CEP 59.980-000



EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**
 ENDEREÇO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP: _____
 CIDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**
 SC. / CNPJ: **01.612.383/0001-11** INSC. EST.: _____
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 DATA DE EMISSÃO: **17** DE **OUTUBRO** DE 20 **16** CONDIÇÕES DE PAGTO: _____

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
32	Un.	TSH	14,00	434,00
03	Un.	ESTRADIOL	21,00	63,00
08	Un.	PSA TOTAL	20,00	160,00
01	Un.	FERRO SERICO	12,00	48,00
02	Un.	CALCIURIA (URINA 24H)	9,00	48,00
44	Un.	HEMOGRAMA COMPLETO	6,50	286,00
18	Un.	ERITROGRAMA	4,00	72,00
12	Un.	LEUCOGRAMA	4,00	48,00
04	Un.	CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA-GS+FACTOR RH	6,50	26,00
28	Un.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	6,00	168,00
04	Un.	TEMPO DE SANGRIA	4,00	16,00
04	Un.	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,00	16,00
06	Un.	TP-TEMPO DE PROTROMBINA	9,00	54,00
06	Un.	TIPA-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	9,00	54,00
05	Un.	VSH	7,33	36,65
02	Un.	ASLO	7,00	14,00
01	Un.	PCR	7,00	7,00
03	Un.	LATEX REUMATEX	7,00	21,00
31	Un.	EAS	6,00	186,00
11	Un.	EPF	7,50	82,50
03	Un.	ESTR	48,00	54,00
29	Un.	COLE	8,90	258,10



CARTÃO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.777/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICACÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fei
 José da Penha-RN, 16/10/2016

Anáguas Germano Mafaldo
 Tabelião e Registrador
 Jairo de Souza Mafaldo
 Substituto
 Énya Marassa Oliveira Freire
 Escrivente Autorizada

MOD. 7 SERIE A
 ESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 WPJ: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 dos Ferros - RN
 50x4-50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher **5 % R\$ 106,11**
 TOTAL R\$ _____
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ **2.122,25**
VALOR TOTAL DA NOTA _____

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 0000025
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO Francisco Fontes, 22
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO G. NORTE CEP 59.980-000
 José da Penha/RN



ME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**
 ENDEREÇO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP: _____
 CIDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**
 INSC. EST.: _____
 TIPO DE OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 DATA DE EMISSÃO: **17** DE **OUTUBRO** DE 20 **16** CONDIÇÕES DE PAGTO: _____

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
14	un.	TGO	6,50	91,00
22	un.	TGP	6,50	143,00
02	un.	CULTURA DE SECREÇÕES EM GERAL	30,00	60,00
02	un.	FERRITINA	20,00	40,00
01	un.	TRANFERRINA	22,00	22,00
02	un.	ALBUMINA	10,00	20,00
02	un.	COOMBS INDIRETO	15,00	30,00
08	un.	CALCIO	8,00	64,00
02	un.	FAN	15,00	30,00
03	un.	HIV I E II	22,00	66,00
39	un.	CREATININA	6,50	253,50
02	un.	DENGUE IGG/IJM	20,00	40,00
16	un.	COLESTEROL VLDL	5,00	80,00
06	un.	FOSFATASE	9,00	54,00
28	un.	UREIA	6,50	182,00
02	un.	DHEA	23,00	46,00
04	un.	TESTOSTERONA TOTAL	21,00	84,00
14	un.	PSA TOTAL LIVRE	28,00	392,00
08	un.	PSA LIVRE	19,50	156,00
04	un.	PROGESTERONA	18,00	72,00
02	un.	INSULINA	24,00	48,00
04	un.	FSH	17,00	68,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é reprodução fiel do original, dou fé
 José da Penha-RN, 26/10/16

Anagnis Germino Mataldo Substituto
 Ana Jarvis de Souza Mataldo Substituta
 Enya Mareses Oliveira Freire Secretária Autenticadora



MOD. 7 SERIE A
 OESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro -CEL: 8718-6015- 9854-5600
 CNPJ: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 Pau dos Ferros - RN
 ITIs. 50x4-50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA -RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher **5 % R\$ 102,07**
 TOTAL R\$ _____
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ **2.041,50**
VALOR TOTAL DA NOTA >

(Handwritten signatures and scribbles)

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000052
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - CEP 59.980-000
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
 Rua Prof. Francisco Fontes, 22
 Centro - CEP 59.980-000
 José da Penha/RN

MOD. 7 SERIE - A -
 80002
 Fls. 411

NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**
 ENDEREÇO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP:
 CIDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**
 SC. / CNPJ: **01.612.383/0001-11** INSC. EST.:
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 DATA DE EMISSÃO: **06 DE SETEMBRO DE 2016** CONDIÇÕES DE PAGTO:

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
06	Un.	TEMPO DE PROTROMBINA - TP	9,00	54,00
06	Un.	TIPA-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALADA	9,00	54,00
05	Un.	VSM-VEL. DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMACIAS	7,33	36,65
02	Un.	ASLD- ANTIESTREPTOLISINA	7,00	14,00
02	Un.	PCR - PROTEINA CREATINA	7,00	7,00
03	Un.	LATEX RUMATEX	7,00	21,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé
 José da Penha-RN, 16/08/17

Ananias Germano Mafaldo
 Jairo de Souza Mafaldo
 Ana Jarvia de Souza Mafaldo
 Enya Maresa Oliveira Freire

[Handwritten signature]

MOD. 7 SERIE A
 OESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 CNPJ: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 Pau dos Ferros - RN
 1TIs. 50x4 - 50 Jojos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher **5 % R\$ 9,33**
 TOTAL R\$
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ **186,65**
VALOR TOTAL DA NOTA >

[Handwritten signature]



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

08.357.642/0001-54
 I. S. S. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
 SÉRIE - A -
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - JOSE DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE - CEP: 59.980-000

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES** José da Penha/RN

DEREÇÃO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP:

MADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**

INSC. EST.:
 INSC. EST.:
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DATA DE EMISSÃO: **06 DE SETEMBRO DE 2016** CONDIÇÕES DE PAGTO:

Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
16	Un.	COLESTEROL VL DL	5,00	80,00
06	Un.	FOSFATASE	9,00	54,00
28	Un.	UREJA	6,50	182,00
02	Un.	DHEA	23,00	46,00
04	Un.	TESTOSTERONA TOTAL	21,00	84,00
14	Un.	PSA TOTAL LIVRE	28,00	392,00
08	Un.	PSA LIVRE	19,50	156,00
04	Un.	PROGESTERONA	18,00	72,00
02	Un.	INSULINA	24,00	48,00
04	Un.	FSH	17,00	68,00
3	Un.	TSH	14,00	434,00
03	Un.	ESTRADIOL	21,00	63,00
08	Un.	PSA TOTAL	20,00	160,00
04	Un.	FERRO SERICO	12,00	48,00
02	Un.	CALCIURIA (URINA 24H)	9,00	18,00
44	Un.	HEMOGRAMA COMPLETO	6,50	286,00
48	Un.	ERITROGRAMA	4,00	72,00
12	Un.	LEUCOGRAMA	4,00	48,00
04	Un.	CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA GS + FATOR RH	6,50	26,00
28	Un.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	6,00	168,00
04	Un.	TEMPO DE SANGRIA	4,00	16,00
04	Un.	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,00	16,00

CARTORIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 | CNJ: 095133
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha-RN / 08/16



OD. 7 SERIE A
 I. S. S. à Recolher **5 % R\$ 126,85**
 Valor dos Serviços R\$ **2.537,00**
 TOTAL R\$

FALDO E SOUZA LTDA - ME Nota Fiscal de Serviços

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000052
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - RUA Pref. Francisco Fontes, 22 - 00000-000
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE - CEP 59.980-000

08.357.642/0001-50
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
 José da Penha/RN



DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
 ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, 640 CEP:
 CIDADE: MAJOR SALES ESTADO: RN
 INSC. EST.:
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DATA DE EMISSÃO: 06 DE SETEMBRO DE 2016 CONDIÇÕES DE PAGTO:

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
06	Un.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	11,00	66,00
08	Un.	UROCULTURA	30,00	240,00
05	Un.	LH	19,00	95,00
12	Un.	PROLACTINA	18,00	198,00
21	Un.	T3	16,00	336,00
27	Un.	T4 LIVRE	15,00	405,00
04	Un.	TESTOSTERONA LIVRE	21,00	84,00
03	Un.	FATOR REUMATOIDE	7,50	22,50
03	Un.	HBSAG	19,00	57,00
02	Un.	TOXOPLASMOSE IGG/IGM	25,00	50,00
19	Un.	TGO	6,50	94,00
22	Un.	TGP	6,50	143,00
02	Un.	CULTURA DE SECREÇÕES EM GERAL	30,00	60,00
01	Un.	FERRITINA	20,00	40,00
01	Un.	TRANSFERRINA	22,00	22,00
02	Un.	ALBUMINA	10,00	20,00
02	Un.	COMBS INDIRETO	15,00	30,00
08	Un.	CALCIO	8,00	64,00
02	Un.	FAN	15,00	30,00
03	Un.	HIV I E II	22,00	66,00
39	Un.	CREATININA	6,50	253,50
02	Un.	DENGUE IGG/IGM	20,00	40,00



CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA/RN
 CNPJ: 08.392.771/0001-92 / CNJ: 095193
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é reprodução fiel do original, do fé.
 José da Penha, RN, 08/14

OD. 7 SERIE A
 TE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 Fone: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 dos Ferros - RN
 50x4 - 50 Jojos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher 5 % R\$ 120,65
 TOTAL R\$
 Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ 2.413,00
 VALOR TOTAL DA NOTA >



COMETENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**
 ENDEREÇO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP: _____
 CIDADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**
 INSCRIÇÃO / CNPJ: **01.612.383/0001-11** INSC. EST.: _____
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 DATA DE EMISSÃO: **06 DE SETEMBRO DE 2016** CONDIÇÕES DE PAGTO: _____

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
31	Un.	EAS	6,00	186,00
11	Un.	EPF	7,50	82,50
03	Un.	ESTRIOL	18,00	54,00
21	Un.	COLESTEROL LDL	8,90	258,10
02	Un.	BHCG (QUALITATIVO/QUANTITATIVO)/CAJA	8,00	16,00
04	Un.	CHAGAS (ELISA)	25,00	100,00
05	Un.	VDRL	7,00	35,00
06	Un.	ACIDO URICO	5,00	30,00
02	Un.	AMILASE	9,00	18,00
07	Un.	BILIRRUBINA TOTAL E FRA	7,00	49,00
29	Un.	COLESTEROL HDL	6,50	188,50
34	Un.	COLESTEROL TOTAL	6,50	221,00
05	Un.	GAMA GT	9,00	45,00
40	Un.	GLICOSE	7,00	322,00
26	Un.	HEMOGLOBINA GLICADA	14,80	384,80
03	Un.	DESIDROGENESE	10,00	30,00
06	Un.	MAGNESIO	10,00	60,00
11	Un.	POTASIO	10,00	110,00
04	Un.	PROTEINAS TOTAL E FRAÇÕES	9,00	36,00
02	Un.	PROTEIRUNIA DE 24H	10,00	20,00
01	Un.	CORTISOL	20,00	20,00
34	Un.	TRIGLICERIDES	7,00	238,00



CARTÃO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN
 CNPJ: 08.954.655/0001-92 / CNJ: 095183
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é reprodução fiel do original, dou fé.
 José da Penha - RN 2016 08/11/16

Anairis Germano Mafaldo
 Tabelado e Registrador
 Sítio: _____
 Ana Larissa de Souza Mafaldo
 Substituta
 Sítio: _____
 Anairis Germano Mafaldo
 Tabelado e Registrador
 Sítio: _____
 Anny Mafalda Oliveira Freire
 Escrivã Publicadora
 Sítio: _____

MOD. 7 SERIE A
 DESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 CNPJ: 08.954.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 Pau dos Ferros - RN
 T.Tis. 50x4 - 50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher **5 % R\$ 125,49**
 TOTAL R\$ _____

Valor dos Serviços R\$ **2.503,90**

Valor Total da Nota >

Não tem valor como recibo

ALDO E SOUZA LTDA - ME

Nota Fiscal de Serviços

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 0000952
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - JOSÉ DA PENHA/RN
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE - CEP 59.980-000

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
 SÉRIE N.º 415
 00001

ME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

DEREÇÃO: **RUA NILZA FERNANDES, 640** CEP:

JADE: **MAJOR SALES** ESTADO: **RN**

SC. / CNPJ: **01 642.383/0001-44** INSC. EST.:

TUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 TA DE EMISSÃO: **10 DE AGOSTO DE 2016** CONDIÇÕES DE PAGTO:

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
05	um.	COLESTEROL LDL	8,90	44,50
24	um.	BHCG	8,00	192,00
04	um.	CHAGAS	25,00	100,00
02	um.	VDRL	7,00	14,00
03	um.	ACIDO ÚRICO	5,00	15,00
02	um.	AMILASE	9,00	18,00
03	um.	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	7,00	21,00
05	um.	COLESTEROL HDL	6,50	32,50
09	um.	COLESTEROL TOTAL	6,50	58,50
02	um.	GAMA GT	9,00	18,00
14	um.	GLICOSE	7,00	98,00
04	um.	HEMOGLOBINA GLICADA	14,80	59,20
02	um.	DESIDROGENASE	10,00	20,00
01	um.	MAGNÉSIO	20,00	20,00
04	um.	POTÁSSIO	10,00	40,00
01	um.	PROTEÍNAS TOTAL E FRAÇÕES	9,00	9,00
02	um.	PROTEINURIA 24H	10,00	20,00
06	um.	SÓDIO	10,00	60,00
09	um.	TRIGLICÉRIDES	7,00	63,00
01	um.	PESQUISA SANGUE OCULAR	11,00	11,00
01	um.	UROCULTURA	30,00	30,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA - RN
 CNPJ: 08.395.777/0001-92 / CNJ: 095.333
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original, ou fé.
 José da Penha - RN, 10/08/16



Jairo de Souza Mendo Substituto
 Éryll Marissa Oliveira Fieire Escrivã de Autenticação
 Anelias Germano Matinho Tabelado e Registrador
 Ana Jarvis de Souza Matfido Substituto

OD. 7 SERIE A
 ESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 P.J: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 dos Ferros - RN
 50x4 - 50 Jogos de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun. de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/08/2016

I. S. S. à Recolher **5 % R\$ 47,48**
 TOTAL R\$
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ **943,70**
VALOR TOTAL DA NOTA

CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000052
 RUA: MANOEL FERREIRA FONTES, 92 RUA MANOEL FERREIRA FONTES, 92
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE CEP 59.980-000



ME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
 ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, 640
 CIDADE: MAJOR SALES ESTADO: RN
 Nº. / CNPJ: 01.612.383/0001-11 INSC. EST.:
 DATA DE EMISSÃO: 10 DE AGOSTO DE 2016 CONDIÇÕES DE PAGTO:

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
26	un.	TSH	14,00	364,00
01	un.	ESTRADIOL	21,00	21,00
08	un.	PSA TOTAL	20,00	160,00
01	un.	FERRO SÉRIO	12,00	12,00
01	un.	CALCIÚRIA 24H	9,00	9,00
19	un.	HEMOGRAMA	6,50	123,50
08	un.	ERITROGRAMA	4,00	32,00
06	un.	LEUCOGRAMA	4,00	24,00
02	un.	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	6,50	13,00
14	un.	CONTAGEM DE PLAQÜETAS	6,00	84,00
03	un.	TEMPO DE SANGRIA	4,00	12,00
03	un.	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,00	12,00
02	un.	TP	9,00	18,00
02	un.	TTPA	9,00	18,00
03	un.	VSH	7,33	21,99
03	un.	ASLO	7,00	21,00
01	un.	PROTEÍNA C REATIVA	7,00	7,00
02	un.	LATEX	7,00	14,00
08	un.	EAS	6,00	48,00
04	un.	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	22,00	22,00
04	un.	E PF	7,50	30,00
01	un.	ESTRIOL	18,00	18,00

ARQUIVO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
 AUTENTICAÇÃO
 presente cópia e a reprodução fiel do original, doufé.
 José da Penha-RN, 10/08/16



MOD. 7 SERIE A
 OESTE GRAFICA LTDA - Rua: Hipólito Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 CNPJ: 08.964.655/0001-91 - Insc. Est. 20.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 18.13-0/99
 Pau dos Ferros - RN
 TTIs. 50x4 - 50 Joços de 00001 a 00050 Aut. Pela Pref. Mun de JOSÉ DA PENHA - RN em 06/06/2016

I. S. S. à Recolher 5 % R\$ 52,27
 TOTAL R\$ _____
Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ 1.405,49
VALOR TOTAL DA NOTA >

MAFALDO E SOUZA LTDA - ME

Nota Fiscal de Serviços



CNPJ: 14.054.616/0001-50 - CAD. ECON. 000052
 ENDEREÇO: RUA MANOEL FERREIRA FONTES, 92 - CENTRO - José da Penha, RN
 CEP: 59.980-000 - JOSÉ DA PENHA - RIO GRANDE DO NORTE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.357.642/0001-54
 SÉRIE: 0000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
 ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, 640 CEP: _____
 CIDADE: MAJOR SALES ESTADO: RN
 C/CNPJ: 01.612.383/0001-11 INSC. EST.: _____
 TIPO DE OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DATA DE EMISSÃO: 10 DE AGOSTO DE 2016 CONDIÇÕES DE PAGTO: _____

Quant.	Unid.	Descrição do(s) Serviço(s)	Preço Unit.	Valor Total
07	Un.	TGO	6,50	45,50
14	Un.	TGP	6,50	91,00
02	Un.	CULTURA DE SECREÇÕES EM GERAL	30,00	60,00
01	Un.	FERRITINA	20,00	20,00
01	Un.	TRANSFERRINA	22,00	22,00
02	Un.	ALBUMINA	10,00	20,00
02	Un.	CPK	10,00	20,00
05	Un.	CALCIO	8,00	40,00
01	Un.	FAN	15,00	15,00
02	Un.	HIV I E II	22,00	44,00
04	Un.	CREATININA	6,50	26,00
02	Un.	DENGUE IGG/IGM	20,00	40,00
01	Un.	COLESTEROL VLDL	5,00	25,00
02	Un.	FOSFATASE	9,00	18,00
06	Un.	UREIA	6,50	39,00
01	Un.	DHEA	23,00	23,00
02	Un.	TESTOSTERONA TOTAL	21,00	42,00
10	Un.	PSA TOTAL LIVRE	28,00	280,00
08	Un.	PSA LIVRE	19,50	156,00
02	Un.	PROGESTERONA	18,00	36,00
02	Un.	INSULINA	24,00	48,00
02	Un.	FSH	17,00	34,00

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
 CNPJ: 08.392.177/000192 / CNJ 095133
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é reprodução fiel do original, dou fé
 José da Penha - RN, 10/8/16

Jairo de Souza Mafaldo Substituto
 Enayá Maresca Oliveira Freire
 Ananias Germano Mafaldo
 Ana Larissa de Souza Mafaldo



MOD. 7 SÉRIE A
 Rua Nivaldo Cassiano, 386 - Centro - CEL: 8718-6015 - 9854-5600
 Insc. Est. 21.205.806-9 - Insc. Mun. 31.361 - CNAE 16.13-0/99

I.S.S. à Recolher 5% R\$ 57,22
TOTAL R\$
 Não tem valor como recibo

Valor dos Serviços R\$ 1.194,50
VALOR TOTAL DA NOTA